



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.037 ANO V - 32 Páginas

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	05
- PORTARIAS.....	17
- LICITAÇÕES.....	18
- ATOS DE RECURSOS HUMANOS.....	31

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	31
---------------------------------------	----

CÂMARA MUNICIPAL

- ATOS DA MESA EXECUTIVA.....	31
-------------------------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 11.333, de 14/06/2013

Acrescenta §§ 6º e 7º ao art. 14, da Lei nº 4.916, de 28/09/1993, que dispõe sobre o Serviço Municipal de Táxi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 061/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 6º e 7º ao art.14, da Lei nº 4.916, de 28 de setembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 14 - ...

...
§ 6º -

Fica proibida a transferência de localização de pontos privativos. (AC)

§ 7º- Havendo a necessidade de atendimento ao público em virtude do acréscimo da demanda, devidamente comprovada mediante análise e parecer prévio do órgão competente, o poder público municipal poderá criar pontos privativos e transferir, para estes locais, parte dos táxis licenciados nos pontos privativos mais próximos, através de sorteio entre os interessados, desde que não prejudique o atendimento ao público.(AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.338, de 14/06/2013

Acrescenta § 11 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 343/2012, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescido o § 10 ao art.10, da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...

...
§ 11 -

§ 11 - Considera-se enquadrada na Zona Comercial (ZCOM) a Rua Antonio Vieira, trecho compreendido entre a Av. Anita Garibaldi a Rua Padre Anacleto.” (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.339, de 14/06/2013

Denomina de JOÃO CAETANO FURQUIM a Rua “K”, trecho compreendido entre a Rua “N” e a Rua “O”, do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 034/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirlo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO CAETANO FURQUIM a Rua “K”, trecho compreendido entre a Rua “N” e a Rua “O”, do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.340, de 14/06/2013

Denomina de IRMÃ PAULA TIRAMANI a Rua “M”, trecho compreendido entre a Rotatória da Área Verde e a Rua “J”, do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 036/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirlo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de IRMÃ PAULA TIRAMANI a Rua “M”, trecho compreendido entre a Rotatória da Área Verde e a Rua “J”, do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.345, de 17/06/2013

Denomina de ISRAEL ANTONIO BAHNERT a Rua “H”, trecho compreendido entre a Rua “N” e a Rua “O”, do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 032/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirlo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ISRAEL ANTONIO BAHNERT a Rua “H”, trecho compreendido entre a Rua “N” e a Rua “O”, do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.346, de 14/06/2013

Denomina de CIRINO VIDAL a Rua "N", do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 037/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirlo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de CIRINO VIDAL a Rua "N", do Conjunto Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.347, de 14/06/2013

Denomina de DARCY SUCENA a Rua "O", trecho compreendido entre as Ruas Onivaldo Seifert e Pando Martins, do Conjunto Habitacional Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 074/2013, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de DARCY SUCENA a Rua "O", trecho compreendido entre as Ruas Onivaldo Seifert e Pando Martins, do Conjunto Habitacional Itapoá, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.348, de 14/06/2013

Acrescenta § 12 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 090/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescido o § 10 ao art.10, da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

§ 12 - Considera-se enquadrada na Zona Comercial (ZCOM) a área delimitada no seguinte perímetro: Rua Francisco Otaviano, trecho compreendido entre a Rua Jaguapitã até a Rua Irmã Noeli Maria da Silva; Rua Irmã Noeli Maria da Silva no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano até a Rua Bento Ribeiro; Rua Bento Ribeiro no trecho compreendido entre a Rua Arapongas até a Rua Irmã Noeli Maria da Silva; e Rua Apucarana no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano até a Rua Bento Ribeiro." (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.349, de 14/06/2013

Denomina de VALDIR ALVIM DE OLIVEIRA a Rua Projetada "A", trecho compreendido entre as Ruas Caquizeiro e Nogueira, do Núcleo Habitacional Santa Paula III, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do

Projeto de Lei nº 092/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirlo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de VALDIR ALVIM DE OLIVEIRA a Rua Projetada "A", trecho compreendido entre as Ruas Caquizeiro e Nogueira, do Núcleo Habitacional Santa Paula III, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.350, de 14/06/2013

Institui o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 383/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes no Município de Ponta Grossa, denominado "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Art. 2º. O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivo:

- I. garantir às crianças e adolescentes em situação de risco e que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II. oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- III. contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo único – A colocação em família substituta de que trata o inciso III dar-se-á através das modalidades de tutela ou guarda, que são de competência exclusiva do Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa.

Art. 3º. O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, do Município de Ponta Grossa que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Parágrafo único – O atendimento aos adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento das famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 4º. Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para inclusão no Programa Família Acolhedora.

Parágrafo único – É vedada a adoção ou guarda definitiva das crianças e adolescentes acolhidos por família do Programa Família Acolhedora que os acolher, salvo por determinação judicial.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 5º. O Programa ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

- I. o Poder Judiciário;
- II. o Ministério Público;
- III. o Conselho Tutelar;
- IV. o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- V. o Conselho Municipal de Saúde;
- VI. a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária – CONVIVA;
- VII. a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- VIII. a Secretaria Municipal de Educação;
- IX. a Fundação Municipal de Esportes;
- X. a Fundação Municipal de Cultura;
- XI. a Fundação Municipal de Turismo.

Art. 6º. A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:

- I. com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
- II. acompanhamento psicológico e do profissional de Serviço Social pelo Programa Família Acolhedora;
- III. prioridade entre os processos que tramitam no Juízo da Infância e da Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;
- IV. estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com a família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
- V. permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPÍTULO III

CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 7º. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família

Acolhedora será gratuita, feito por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Comprovante de Residência;
- IV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único – Não poderá ser incluída no Programa pessoa que tenha vínculo de parentesco com a criança ou adolescente.

Art. 8º. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

Art. 9º. Para participar do Programa Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. integrar a faixa etária de 21 a 65 anos, sem restrição de sexo e estado civil;
- II. firmar declaração de desinteresse na adoção;
- III. comprovar a concordância de todos os membros da família;
- IV. residir no Município de Ponta Grossa;
- V. ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes.

Parágrafo único – Além dos requisitos constantes deste artigo será obrigatória a apresentação de um parecer psicossocial favorável.

Art. 10. A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

- I. O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e serão realizados através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias;
- II. Os pareceres emitidos pela Equipe Técnica ficarão a dispor do Ministério Público e Poder Judiciário, para acompanhamento do cadastramento das famílias acolhedoras;
- III. Após a emissão de parecer favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão o termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora;
- IV. Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 11. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínuos voltados ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família biológica, reunificação com os pais ou família extensa, orientações sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único – A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I. orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II. participação nos encontros de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III. participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV

PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 12. O período de acolhimento em Família Acolhedora poderá ser de 06 (seis) meses prorrogáveis por uma vez por igual prazo, tendo em vista o caráter provisório da medida, definido a partir do histórico de cada criança ou adolescente.

Art. 13. Os profissionais do Programa Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 14. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido a família acolhedora por determinação judicial.

Art. 15. O Conselho Tutelar poderá utilizar-se deste cadastro, desde que comunique a autoridade judiciária até o segundo dia útil imediato, identificando a criança ou adolescente encaminhado.

Art. 16. A família acolhedora será previamente informada com relação a previsão de tempo de acolhimento da criança ou adolescente para a qual foi chamada a acolher.

Art. 17. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I. acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II. orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- III. comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude, quando ocorrer o desligamento da família de origem do Programa.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 18. A família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, obrigando-se a:

- I. prestar assistência material, de saúde, moral e educacional à criança e ao adolescente, nos termos do Art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III. prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV. contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V. proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário.

§ 1º. A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento técnico de profissionais capacitados para esse fim.

§ 2º. A obrigação de assistência material pela família acolhedora ocorrerá com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

CAPÍTULO VI

RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

Art. 19. A Equipe Técnica será formada por profissionais capacitados para o trabalho com crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social, a qual receberá capacitação periódica para seu aprimoramento.

Art. 20. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio das Secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a qual deverá priorizar:
 - a) o atendimento dos pais encaminhados pela equipe Técnica no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e outros programas específicos;
 - b) a inclusão da criança ou adolescente nos serviços prestados pela Secretaria;
 - c) a concessão de benefícios eventuais aos pais;
 - d) a emissão de relatório resultado dos acompanhamentos prestados aos pais.
- II. Secretaria Municipal de Educação – SME, a qual deverá priorizar:
 - a) a inclusão da criança em escola de educação infantil ou ensino fundamental;
 - b) a inclusão do adolescente no ensino fundamental, médio ou Educação de Jovens e Adultos;
 - c) a colaboração com o Programa Família Acolhedora assegurando a proteção integral da criança e do adolescente;
 - d) a inclusão dos pais em classes de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos.
- III. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação – SMER, a qual deverá priorizar:
 - a) a inclusão da criança e do adolescente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;
 - b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora assegurando a proteção integral da criança e do adolescente.
- IV. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, a qual deverá priorizar:
 - a) a inclusão da criança e do adolescente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;
 - b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora assegurando a proteção integral da criança e do adolescente;
- V. Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a qual deverá priorizar:
 - a) a inclusão da criança e do adolescente nos serviços desenvolvidos pela Secretaria;
 - b) o atendimento dos pais nos serviços da Secretaria;
 - c) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 21. O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

- I. visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
- II. atendimento psicológico;
- III. presença das famílias com a criança nos encontros da preparação e acompanhamentos.

Art. 22. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º. Os profissionais acompanharão as visitas entre criança ou adolescente e família de origem e a família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser instada a realização de laudo psicossocial com apontamentos das vantagens e desvantagens da medida, objetivando subsidiar as decisões judiciais.

§ 4º. Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juízo sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL/TÉCNICA E DOS RECURSOS MATERIAIS

Art. 23. Cada Equipe Profissional do Programa Família Acolhedora será formada no mínimo por 01 (um) Coordenador com nível superior e experiência com amplo conhecimento na rede de proteção à Infância e Juventude, de políticas públicas e da rede de serviços e, por 02 (dois) Profissionais Técnicos, sendo 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, para o atendimento de até 15 (quinze) famílias de origem e 15 (quinze) famílias acolhedoras.

Parágrafo único – Outros profissionais poderão integrar essa Equipe conforme a necessidade do Programa.

Art. 24. A Equipe Profissional do Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:

- I. espaço físico para as reuniões;
- II. espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
- III. veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 25. As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, no montante equivalente a 80 % (oitenta por cento) de um salário mínimo de referência nacional, para que preste toda a assistência a que se obrigou no ato da assinatura do Termo de Adesão do Programa Família Acolhedora.

Art. 26. A bolsa auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento e será subsidiada pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevista na dotação orçamentária.

Art. 27. A bolsa auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal ou transferência bancária em nome de um membro responsável da família acolhedora.

Art. 28. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A manutenção do Programa Família Acolhedora será subsidiada através de recursos financeiros do Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e convênios com o Estado, União e outros órgãos públicos e privados.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.351, de 14/06/2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 015/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.358, de 17/06/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 126/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), assim discriminado:

800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		

3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 496 – Cr 4749	R\$	274.000,00
1030500622.278 – Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Prom. Da Saúde p/ Hepatites Virais		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497	R\$	1.000,00
3390.32.00.0000 – Mat., B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 497	R\$	5.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$	1.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497	R\$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497	R\$	10.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$	22.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. F. – P. Civil – Rec. 496 – Cr 579	R\$	274.000,00
1030500622.260 – Manutenção do piso Fixo de Vig. e promoção da Saúde – PFVS		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497 – Cr 684	R\$	50.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0061 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.069	Manutenção das Atividades do SAMU Federal	Programa Mantido	01	274.000,00

SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.278	Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Prom. Da Saúde p/ Hepatites Virais	Programa Mantido	01	50.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0061 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.069	Manutenção das Atividades do SAMU Federal	Programa Mantido	01	274.000,00
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			

PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.260	Manutenção do piso Fixo de Vig. e promoção da Saúde – PFVS	Programa Mantido	01	50.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.359, de 18/06/2013

Altera a lei n. 9.065/2007, que institui o Programa Municipal Pró-Educação, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 072/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Art. 3º da Lei n.º 9.065, de 15/08/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os recursos oriundos do Programa serão depositados em parcelas bimestrais, de acordo com o Plano de Trabalho, em instituição financeira oficial através de conta especial denominada APM/Nome da Escola ou APF/Nome do CMEI, sempre seguida da indicação Programa Municipal Pró-Educação. **(NR)**
 Parágrafo único – Relativamente aos recursos destinados à aquisição de livros técnicos e de literatura para compor o acervo de biblioteca escolar será celebrado convênio específico. **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.413, de 17/06/2013

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.358, de 17/06/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), assim discriminado:

800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal				
3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 496 – Cr 4749	R\$			274.000,00
1030500622.278 – Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Prom. Da Saúde p/ Hepatites Virais				
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497	R\$			1.000,00
3390.32.00.0000 – Mat., B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 497				
	R\$			5.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$			1.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497				
	R\$			1.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497	R\$			10.000,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497	R\$			10.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497				
	R\$			22.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal				
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. F. – P. Civil – Rec. 496 – Cr 579	R\$			274.000,00
1030500622.260 – Manutenção do piso Fixo de Vig. e promoção da Saúde – PFVS				
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497 – Cr 684	R\$			50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.110, de 16/04/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.789.080,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.789.080,36 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta reais e trinta e seis centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal				
0201 – Gabinete do Prefeito				
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito				
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 69	R\$			673.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 511 - CR 5061				
	R\$			1.097.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração				
0401 – Departamento Administrativo				
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo				
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 0 – CR 123	R\$			279.300,00
0405 - Departamento de Patrimônio				
0412208998.808 – Despesas de Exercícios Anteriores				
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$			1.870,76
0406 – Departamento de Compras e Contratos				
0412202212.022 – Manutenção das Atividades do Depto. de Compras e Contratos				
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 0 – CR 155	R\$			1.584,00

4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 156	R\$	11.300,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 197	R\$	50.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 200	R\$	5.000,00
0412308998.811 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 204	R\$	47.974,82
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 313	R\$	783,70
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 328	R\$	300,00
2678208998.818 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 366	R\$	359.255,70
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545208998.819 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 387	R\$	980,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 5040	R\$	118.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SME		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 717	R\$	336,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1265	R\$	70.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2903 – Fundo Mercado da Família		

2369201322.190 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1577	R\$	3.894,38
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1628	R\$	501,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1634	R\$	15.000,00
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854201831.013 – Aquisição de Área e Implantação da Nova Célula do Aterro Sanitário		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1662	R\$	3.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1684	R\$	50.000,00
0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.011 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 74	R\$	500.000,00
0412200222.012 – Constituição ou Aumento de Capital da Comp. De Habitação de Ponta Grossa – PROLAR		
4590.65.00.0000 – Constit. ou Aumento de Capital de Empresa – Rec. 0 – CR 76	R\$	70.594,28
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0503 – Departamento Financeiro		
2884300000.004 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 205	R\$	50.000,00
4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Rec. 511 – CR 208	R\$	500.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 344	R\$	200.000,00
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 347	R\$	97.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 349	R\$	159.255,70
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.054 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 385	R\$	118.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SME		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 715	R\$	336,00
1236502052.085 – Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 741	R\$	500.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.135 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1027	R\$	3.894,38
0824400212.353 – Manutenção do Programa Atendimento as Entidades e Associações de Moradores Sediadas no Município de Ponta		
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 0 – CR 1032	R\$	100.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1402 – Assessoria de Relações Públicas		
2413100332.167 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1271	R\$	422.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3102 – Departamento de Meio de Ambiente		
1854200931.010 – Implantação do Centro de Triagem e Prensagem de Material Reciclável		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1639	R\$	5.000,00
1854200931.040 – Construção e Melhorias de Parques Públicos do Município		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1647	R\$	5.000,00
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1651	R\$	5.000,00
1854201831.013 – Aquisição de Área e Implantação da Nova Célula do Aterro Sanitário		

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1661	R\$	3.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SM CSP		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1680	R\$	30.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1681	R\$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/04/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de abril de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.150, de 30/04/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), assim discriminado:

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – CR 1351	R\$	17.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824400173.011 – Melhorias no Ginásio para Portadores de Necessidades Especiais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1346	R\$	15.000,00
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 1 – CR 1347	R\$	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de abril de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.151, de 30/04/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 34.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1349	R\$	34.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 1 – CR 1347	R\$	34.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS,
em 30 de abril de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.285, de 20/05/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.734.373,70.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.734.373,70 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 60	R\$	4.000,00
0412200182.011 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 72	R\$	3.750,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R\$	133.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo		
3190.94.00.0000 – Indenizações Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 116	R\$	500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 123		

0412208998.805 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 127	R\$	14.092,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 173	R\$	14.000,00
0412208998.809 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 177	R\$	7.000,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 197	R\$	60.000,00
0507 – Assessoria Legislativa		
0403102192.023 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 223	R\$	1.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 226		
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.035 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 254	R\$	17.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.014 – Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 333	R\$	350.000,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 901 – CR 5411		
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 354	R\$	26.000,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 898 – CR 5412		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.019 – Melhorias, Recup. e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 369	R\$	11.000,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 893 – CR 5351	R\$	97.500,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 902 – CR 5486	R\$	487.500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 303 – CR 466	R\$	100,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 478	R\$	5.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 495 – CR 502	R\$	25.000,00
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 369 – CR 548	R\$	52.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 369 – CR 568	R\$	6.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.082 – Manut. das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 - CR 717	R\$	1.735,00
1236502052.085 – Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 741	R\$	41.375,00
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 781	R\$	100.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 107 – CR 782	R\$	60.000,00
1236108998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 806	R\$	100.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		

1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.156 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1149	R\$	5.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.190 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1577	R\$	5.621,70

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será utilizado:

- ✓ Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 901 no valor de R\$ 987.600,00;
- ✓ Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 898 no valor de R\$ 98.200,00;
- ✓ Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 893 no valor de R\$ 97.500,00;
- ✓ Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 902 no valor de R\$ 487.500,00.

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200222.012 – Constituição ou Aumento de Capital da Comp. De Habitação de Ponta Grossa - PROLAR		
4590.65.00.0000 – Constit. ou Aumento de Capital de Empresa – Rec. 0 – CR 76	R\$	30.234,75
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0508 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 231	R\$	333.507,25
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 232	R\$	200.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária		
1751101242.041 – Manutenção do Saneamento Rural		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 265	R\$	17.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.019 – Melhorias, Recup. e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 368	R\$	10.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		

1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 456	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 469	R\$	100,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 501	R\$	25.000,00
1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa		
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 369 – CR 558	R\$	52.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 369 – CR 564	R\$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 369 – CR 565	R\$	3.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 566	R\$	2.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
0424300472.081 – Manutenção do Vale Transporte Estudante		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 713	R\$	23.070,00
0902 – Departamento de Educação		
1236100761.031 – Construção, Reforma, Aplicações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 104 – CR 744	R\$	100.000,00
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 767	R\$	20.040,00
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 107 – CR 787	R\$	60.000,00
1236100762.087 – Manutenção da Qualificação dos Profissionais da Educação		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 790	R\$	100.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.156 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste		

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1147	R\$	5.000,00
1210 – Gerência Tec. de Política Municipal de Assistência Social		
0824400472.342 – Manutenção da UPA – Unidade de Promoção de Alimentos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1201	R\$	5.621,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD

Prefeito Municipal

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e

Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.297, de 21/05/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 851.184,14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1560124/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 851.184,14 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 303 – CR 441	R\$	20.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 449	R\$	600.000,00
1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 528	R\$	25.000,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497 – CR 661	R\$	3.184,14
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 104 – CR 773	R\$	8.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 781	R\$	95.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. Ed. Básica Val. P. Educação		

1236100762.097 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica–Rec. 102 – CR 881	R\$	100.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–Rec. 303–CR 445	R\$	620.000,00
1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 527	R\$	5.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 495–CR 529	R\$	20.000,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal–DST/AIDS		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 668	R\$	143,14
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497–CR 669	R\$	3.041,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita–Rec. 104 – CR 769	R\$	103.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. Ed. Básica Val. P. Educação		
1236100762.097 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 102 – CR 879	R\$	50.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita –Rec. 102 –CR 880	R\$	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD
 Prefeito Municipal
ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.305, de 21/05/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, e protocolo n. 1410474/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias

abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824200444.006 – Manutenção do Programa Transporte Inclusivo		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 48 – CR 1344	R\$	15.000,00
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1350	R\$	10.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824200444.006 – Manutenção do Programa Transporte Inclusivo		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 48 – Cr 1345	R\$	15.000,00
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 1 – CR 1347	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD
 Prefeito Municipal
ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.352, de 06/06/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 196.805,74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 196.805,74 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 504 – CR 345	R\$	119.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500801.032 – Construção, Reforma, Ampliação em Escolas e Revitalização em CMEIS da Rede Municipal de Ensino		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 103 – CR 811	R\$	12.805,74
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.135 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1027	R\$	15.000,00

2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1571	R\$	50.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 504 – CR 350	R\$	119.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500801.032 – Construção, Reforma, Ampliação em Escolas e Revitalização em CMEIS da Rede Municipal de Ensino		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 103 – CR 808	R\$	12.805,74
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.135 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1029	R\$	15.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1572	R\$	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/06/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.358, de 07/06/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que menciona, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido no protocolado nº 1020288/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote de terreno A/1, da quadra nº 98, quadrante N-O, situado no Bairro da Nova Rússia, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote A/1 – com inscrição imobiliária de nº 08.6.25.76.0178.000, medindo 30,00m de frente para a Rua Bento Viana; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com o lote A/9, onde mede 32,00m; do lado esquerdo, faz esquina com a Rua Martins Pena, onde mede 32,00m; fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote A/2,

onde mede 30,00, no lado ímpar da Rua Bento Viana, a 36,00m da Rua Paes de Andrade, com a área de 960,00 m² de propriedade da MITRA DIOCESE DE PONTA GROSSA, conforme matrícula nº 24.680, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior à ampliação da Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.382, de 12/06/2013

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº. 1270114/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de maio de 2013, alterações das funções gratificadas a seguir indicadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Divisão de Projetos, vinculada ao Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento.	FG-09	01	Divisão de Projetos, vinculada ao Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.	FG-09
01	Divisão de Requerimentos e Atendimento ao Público, do Cadastro Técnico Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento.	FG-09	01	Divisão de Arquitetura, vinculada ao Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.397, de 13/06/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 1330339/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2013, **CAMILLA MORO PIEKARSKI**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, CC 12, da **Fundação Municipal de Turismo**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.398, de 13/06/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 1360411/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2013, **KAREN LIDIANE KOBILARZ**,

para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Captação de Recursos**, da **Fundação Municipal de Turismo**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.414, de 17/06/2013
Revogar o Decreto nº 7152, de 30/04/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1400325/2013,

RESOLVE

Revogar, o Decreto nº 7.152, de 30/04/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.416, de 17/06/2013

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a o Quadro de Pessoal da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 4.284/1989, e alterações posteriores, e o disposto na Lei n. 6801/2001, e tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº1120281/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO, 1 (um) emprego de Zelador, da seguinte forma:

Anexo III
Empregos Efetivos

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Zelador	08	05

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de maio de 2013, para o Quadro de Pessoal da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO, a Servidora Daniele Correia Mazurek, ocupante do emprego público de Zelador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.417, de 18/06/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2308 – Departamento de Trânsito		
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 510 – CR 1484	R\$	54.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2308 – Departamento de Trânsito		
0412200173.013 – Construção, Reformas e Melhorias no Estar		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 510 – CR 1503	R\$	54.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.420, de 18/06/2013

Altera o Decreto nº 6.875 de 14/02/2013, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislação vigente e o processo protocolado nº 1610102/2013,

DECRETA

Art.1º. O artigo 1º do Decreto nº 6.875 de 14/02/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da seguinte forma:

I. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ÉGDAR ZANONI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL situada à Rua Ópera de Arame, nº 215, no loteamento Jardim Residencial Graíha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade. (NR)

II. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ALDO BONDE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL situada à Rua Amauri de Arruda Moura, nº 1.280, no Loteamento Jardim Residencial Lagoa Dourada II, Bairro Neves, nesta cidade. (NR)

III. ...

IV. ESCOLA MUNICIPAL GUARACY PARANÁ VIEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL situada à Rua Ronaldo Piekarski, nº 340, no Loteamento Jardim Residencial San Martin, Bairro Neves, nesta cidade. (NR)

V. ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MÁRIO BRAGA RAMOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Luiz de Paula, nº 274, Loteamento Parque dos Pinheiros, Bairro Cará-Cará, nesta cidade." (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.421, de 18/06/2013

Cessa o Centro Municipal de Educação Infantil João de Deus Flores de Paula, criado pelo Decreto nº 380, de 09/07/2004, publicado em 31/07/2004, conforme menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislação vigente, e o protocolado nº 1610103/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica CESSADO DEFINITIVAMENTE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE DEUS FLORES DE PAULA, situado à Rua Antônio Taques Silveira, nº 756, Jardim Residencial São Martin, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 380 de 09/07/2004, publicado em 31/07/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.422, de 18/06/2013

Altera o Decreto nº 6291, de 20/07/2012, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto nº 5745/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 10838/201, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1570090/2013,

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º. do Decreto nº 6291, de 20/07/2013, que compõe a Comissão de Análise de Defesa de Autuação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – CADA/AMTT, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...

Davison Silva
Lisiane Puchta dos Santos
Eder Kawa" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.423, de 18/06/2013

Altera o Decreto nº 603, de 13/12/2002, que dispõe sobre a prestação de Serviços Públicos Municipais de Transporte Coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa e, nos termos da Lei nº 7.018, de 18 de novembro de 2002, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1570348/2013,

DECRETA

Art. 1º. O regulamento da Lei nº 7.018/2002, parte integrante do Decreto nº 603/2002, que trata da exploração do serviço público de transporte coletivo do Município de Ponta Grossa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

...

Art. 55. ...

...

§3º. *Julgado procedente o auto de infração, cabe recurso ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for cientificado da decisão. (NR)*

...

Art. 62. *O órgão gerencial, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, expedirá normas complementares para o melhor cumprimento deste decreto, através de Ordens de Serviço. (NR)*

..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.425, de 20/06/2013

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida a partir de 1º de julho de 2013, a alteração da denominação da função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Divisão de Questões Agrárias/INCRA, - vinculada a Coordenadoria do ISS e ICMS, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	FG-11	01	Divisão de Questões Agrárias/INCRA, vinculada ao Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária (DEAP), da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	FG-11

Art. 2º. Fica mantida a atual designação da Chefia e transferidos os servidores vinculados à Divisão de Questões Agrárias/INCRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.426, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1190261/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2013, **GISLAINE CRISTINA NIGELSKI**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.427, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2013, **LUIZ CLÁUDIO HOLZMANN ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, CC 16, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.429, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2013, **PATRÍCIA HELENA PIMENTEL COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Compras e Contratos**, da **Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.431, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430028/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 24 de maio de 2013, **ROSEMERY RODRIGUES DA SILVA CAMPANHOLI**, do cargo em comissão de **Assessora do CRAS**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.432, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430028/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 24 de maio de 2013, **LUIZ FABIANO CAMARGO BARBOSA**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete**, CC 16, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.433, de 20/06/2013

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a

redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 1430028/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas as alterações das denominações, a partir de 24 de maio de 2013, dos seguintes cargos em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC17	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	CC17
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC17	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	CC17
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC16	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.434, de 20/06/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7433/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430028/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de maio de 2013, **ROSEMERY RODRIGUES DA SILVA CAMPAGNOLI**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete**, CC 16, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.435, de 20/06/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7433/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430028/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de maio de 2013, **LUIZ FABIANO CAMARGO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete**, CC 17, da **Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.436, de 20/06/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7433/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430028/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de maio de 2013, **PRISCILA DEGRAF**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Gabinete**, CC 17, da **Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.138, de 25/04/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 908.834,18.
 O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 908.834,18 (novecentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 63	R\$	2.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 88	R\$	5.500,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 93	R\$	10.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 94	R\$	38.847,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração		
0405 – Departamento de Patrimônio		
0412208998.808 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$	802,84
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.027 – Manutenção das Atividades do Depto. de Receita		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 180	R\$	20.000,00
041290898.881 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 191	R\$	3.730,39
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 197	R\$	45.000,00
0508 – Procuradoria Geral do Município		
2884608998.806 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 236	R\$	673,62
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária		
2069108998.813 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 295	R\$	14.631,80
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 323	R\$	16.000,00
2678208998.818 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 366	R\$	60.211,00

0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545208998.819 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 387	R\$	22.805,69
1545200881.035 – Construção de Praça		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 603 – CR 5125	R\$	255.534,97
1545208998.819 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesa de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 5040	R\$	150.000,00
0704 – Departamento de Manutenção		
2678208998.820 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 394	R\$	1.628,60
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 369 – CR 548	R\$	7.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236108998.830 – Despesa de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 806	R\$	6.861,43
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212208998.831 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 942	R\$	15.108,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812208998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1016	R\$	5.958,00
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824400482.133 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Básica		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 1043	R\$	139.430,00
0824400482.136 – Manutenção das Atividades do Programa de Inserção Produtiva		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1050	R\$	750,00
0824408998.838 – Despesas de Exercícios Anteriores - GPSB		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1051	R\$	2.468,84
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1402 – Assessoria de Relações Públicas		
2413108998.846 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1278	R\$	22.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322.188 – Manutenção das Atividades do Depto. de Abastecimento		

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1569	R\$	10.000,00
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.190 – Manutenção das Atividades do Fundo Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1577	R\$	51.892,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III e IV da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será utilizado *Operação de Crédito na Fonte de Recurso 603 no valor de R\$ 255.534,97.*

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0304 – Cadastro Técnico Municipal		
1648201681.004 – Construção e Regularização de Casas e Áreas para População de Baixa Renda		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 109	R\$	30.000,00
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 110	R\$	27.058,30
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0503 – Departamento Financeiro		
2884300000.004 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 205	R\$	70.000,00
0508 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 232	R\$	59.064,52
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária		
2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 304	R\$	14.631,80
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1545100881.015 – Melhorias e Adaptações em Abrigos para Pontos de Ônibus e Táxi		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 322	R\$	16.000,00
1745200881.016 – Recuperação de Arroios no Município de Ponta Grossa		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 335	R\$	22.823,32
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 344	R\$	60.211,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.053 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 379	R\$	150.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 566	R\$	7.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		

0902 – Departamento de Educação		
1236108998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 804	R\$	6.861,43
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.234 – Municipalização da Agência do Trabalhador – SMICQP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 990	R\$	15.108,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.135 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1027	R\$	17.795,20
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1031	R\$	40.000,00
0824400482.131 – Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais e Atendimento Emergencial		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 1037	R\$	5.180,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1041	R\$	50.000,00
0824400482.133 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Básica		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1042	R\$	2.468,84
0824400482.136 – Manutenção das Atividades do Programa de Inserção Produtiva		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1049	R\$	15.000,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.142 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 1112	R\$	34.096,80
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2904 – Departamento de Produção de Alimentos		
2369201322.191 – Manutenção das Atividades do Depto. de Produção de Alimentos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1582	R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/04/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de abril de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.860, de 07/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1480401/13,

RESOLVE

ART. 1º - CONSTITUIR, Comissão de Descarte de Bens Móveis Inservíveis em Geral, composta pelos seguintes servidores:

JEANINE MARTINS SCARPIM – Departamento de Patrimônio - SMANJ

ELIZETE DO ROCIO PIRCOSKI – Departamento de Patrimônio - SMANJ

KAREN FRANCIÉLE DA SILVA – Departamento de Patrimônio – SMANJ

ART. 2º - Fica ALTERADA a Portaria 3.790/09.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.902, de 14/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0240137/13,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria 9.546/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de fevereiro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.903 de 14/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Anexo III, da Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), do Ministério do Trabalho, aprovado pela Portaria nº 1.748 de 30/08/11, e tendo em vista o contido no protocolado n. 0240137/13,

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR Comissão Gestora Multidisciplinar com a finalidade de reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, através da elaboração, implementação e atualização de um Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, composta pelos seguintes servidores:

GERENTE ADMINISTRATIVO:

ANGELA C. O. POMPEU

SEGURANÇA DO TRABALHO:

LUCIANE GRYCZACK

VICE PRESIDENTE DA CIPA:

MARCOS ANTONIO B. DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:

VIRTE LASARI MELO

GERENTE DE ENFERMAGEM:

ELAINE C. PONTAROLO

DIRETOR CLÍNICO:

DR. AUGUSTO FRANCESCO CARLO GAROFANI

RESPONSÁVEL PELO P.G.R.S.S.:

SIRLENE DE MONTEIRO DE MORAES

REPRESENTANTE C. M. E.:

ADRIANA ALVES

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.904 de 17/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo orientação do Tribunal de Contas, de acordo com o Decreto Municipal nº 780/2006, tendo em vista o contido no protocolado n.º. 1430221/2013,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR, Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens Móveis, Veículos e Semoventes – CPREBMVS, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, composta pelos seguintes empregados públicos:

EMERSON CORREA

CARLOS ALBERTO SOUZA JARONSKI

ELISETE DE FRANÇA FERREIRA

Art. 2º. - Ficam também designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO**, tendo em vista a necessidade de avaliação de equipamentos, bens móveis, veículos e semoventes existentes na respectiva Pasta.

AGUEDA APARECIDA MOREIRA

ANA PAULA MARTINS LEONARDO CIESIELSKI

NASSER AHMED SANTANA CHOUCAIR

Art. 3º. - Fica **ALTERADA** a Portaria 5.119/10.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.909, de 18/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 0660427/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
MARÍLIA APARECIDA RIBEIRO
PRISCILA DEGRAF

Parágrafo Único – A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Priscila Degraf, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado 0660427/2013 – Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relatará os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.916, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1620183/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 9.748/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 132/2013

Data: 05/07/13

Horário: 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em atualização corretiva e legal de software de gestão de informações para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – SMGF.

Valor máximo: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

0502	4	129	31	2	28	339039999900
------	---	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 21 de junho de 2013.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 96/2013

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família., conforme o disposto do protocolado 1720089/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição		Valor Total R\$
CONFEPAR AGRO INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL	6	1	leite longa vida desnatado 1l	Polly	7.290,00
MOINHO DO NORDESTE S/A	4	1	Mistura p/ pão integral 1 kg	Nordeste	2.292,00
ALIMENTOS ZIOMAR LTDA	1	1	farinha de mandioca temperada 500g	Zaeli	13.464,00
PASTIFICIO SELMI S/A	2	1	biscoito rosca	Galo 400g - coco	3.360,00
PASTIFICIO SELMI S/A	3	1	biscoito rosca	Galo 400g - leite	3.360,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	7	1	Suco nectar 1l	Purity - laranja	4.122,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	8	1	Suco nectar 1l	Purity - mix de fruta	4.122,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	9	1	Suco nectar 1l	Purity - pessego	4.122,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	10	1	Suco nectar 1l	Purity - uva	4.122,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	11	1	Suco nectar 1l	Purity - maracuja	4.122,00
INDUSTRIA VINAGRE PLAST HEINIG	12	1	Vinagre de alcool 750ml	Heinig	4.680,00
ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	13	1	Amendoim pct c/ 500 gr	RD (descascado)	14.950,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	14	1	Pó para refresco	Tang - abacaxi	9.000,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	15	1	Pó para refresco	Tang - laranja	9.000,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	16	1	Pó para refresco	Tang - manga	9.000,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	17	1	Pó para refresco	Tang - maracuja	9.000,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	18	1	Pó para refresco	Tang - morango	9.000,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	19	1	Pó para refresco	Tang - tangerina	9.000,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	20	1	Adoçante 100 ml	Assugrin	3.552,00
Valor total por Fornecedor					

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra	Fornecedor
CONFEPAR AGRO INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL	106.920,00	cento e seis mil novecentos e vinte reais	960/961
MOINHO DO NORDESTE S/A	2.292,00	dois mil duzentos e noventa e dois reais	959
ALIMENTOS ZIOMAR LTDA	13.464,00	treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais	957
PASTIFICIO SELMI S/A	6.720,00	seis mil setecentos e vinte reais	958
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	20.610,00	vinte mil seiscentos e dez reais	962
INDUSTRIA VINAGRE PLAST HEINIG	4.680,00	quatro mil seiscentos e oitenta reais	963
ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	14.950,00	quatorze mil novecentos e cinquenta reais	964
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	57.552,00	cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais	965/966
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 227.188,00	(duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais)	

Dotação Orçamentária			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
21/06/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2013

Ata: 97

Pregão: 21 Proc: 71

Data do Pregão: 03/05/13 Validade da ATA: 21/06/2013 até 21/06/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
4804	TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	(42) 3028-2174	3028-2174 - 3028-5433

E-mail	lismopi@hotmail.com
--------	---------------------

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	22,00	UN	Acoplador sistema "X" - 20 x 10 - ILUMI	1,9800
2	48,00	UN	Adaptador PVC 100 mm com flanges - TIGRE	202,6499
3	110,00	UN	Adaptador PVC 20 mm com flanges - DAC	4,9600
4	245,00	UN	Adaptador PVC 25 mm com flanges - DAC	4,8500
7	92,00	UN	Adaptador PVC 50 mm com flanges - DAC	10,3900
8	11,00	UN	Adaptador PVC 60 mm com flanges - TIGRE	19,7400
10	68,00	UN	Adaptador PVC solda rosca 20 mm x 3/4" - KRONA	1,0200
11	94,00	UN	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x 1/2" - KRONA	2,4700
13	50,00	CX	Adesivo bi-componente base epóxi. Caixa com 28 gramas - TEXBOND	11,0000
14	60,00	CX	Adesivo instantâneo universal - 3g, Cx c/ 24 cartelas - TEXBOND	101,2900
15	126,00	UN	Adesivo (cola) para PVC incolor - bisnaga com 75 gramas - BRASCOLA	2,7400
16	78,00	UN	Adesivo (cola) para PVC incolor - bisnaga com 175 gramas - POLYTUBES	7,9900
18	27,00	BLD	aditivo impermeabilizante para concreto e argamassas com 18 kg - VIAPOL	69,9990
19	1.540,00	M	Alambrado fio 12 - malha 1 1/2" x 1 1/2" - altura 1,50 m - TELAS CARAMBEÍ	8,7800
20	6.504,00	M	Alambrado fio 12 - malha 1 1/2" x 1 1/2" - altura 2,00 m - TELAS CARAMBEÍ	28,6999
24	11,00	UN	Aquecedor de água, uso geral, 3 temperaturas, 4.700 W - 127 V, corpo plástico - FAME	122,7400
25	27,00	UN	Aquecedor de água, uso geral, 3 temperaturas, 4.700 W - 220 V, corpo plástico - FAME	130,7999
26	27,00	RL	Arame farpado 2,2 mm. Rolo com 250 metros - GERDAU	124,4900
27	42,00	RL	Arame farpado 2,2 mm. Rolo com 500 metros - GERDAU	214,4900
29	18,00	RL	Arame galvanizado nº 12 BWG(2,77 mm). Rolo com 1 kg - GERDAU	7,5999
31	104,00	RL	Arame galvanizado nº 14 BWG(2,10 mm). Rolo com 1 kg - GERDAU	7,7999
32	225,00	RL	Arame galvanizado nº 18 BWG(1,24 mm). Rolo com 1 kg - GERDAU	11,2900
33	66,00	RL	Arame recozido nº 14 BWG(2,00 mm). Rolo com 1 kg - GERDAU	7,4600
34	60,00	RL	Arame recozido nº 16 BWG(1,60 mm). Rolo com 1 kg - GERDAU	7,5400
36	507,00	SC	Argamassa para assentamento de cerâmicas. Saco com 20 kg - MASSAFLEX	6,3700
37	504,00	SC	Argamassa para rejunte de cerâmicas. Saco com 1 kg - MASSAFLEX	2,0999
38	110,00	SC	Argamassa para rejunte de cerâmicas. Saco com 5 kg - MASSAFLEX	13,3200
39	175,00	UN	Assento para vaso sanitário, plástico, com tampa, cor branca, modelo infantil - ASTRA	26,8299
40	306,00	UN	Assento para vaso sanitário, plástico, com tampa, cor branca. - HERC	12,4800
48	22,00	UN	Bacia sanitária branca, modelo infantil - DECA	149,9900

49	22,00	UN	Bandeja plástica para pintur 23mm - COMPEL	2,8400
52	140,00	UN	Bocal de porcelana p/ lâmpada incandescente - CAMPOS	1,5100
53	35,00	UN	Bóia de entrada caixa d'água 1" (20 mm) - 1a linha - LUCONI	22,1400
54	60,00	UN	Bóia de entrada caixa d'água 1/2" (20 mm) - 1a linha - LUCONI	7,2999
55	125,00	UN	Bóia de entrada caixa d'água 3/4" (25 mm) 1a linha - LUCONI	4,4500
56	88,00	UN	Bolsa branca para vaso sanitário DN 100 - LUCONI	1,4999
57	66,00	UN	Bolsa preta para vaso sanitário DN 100 - LUCONI	1,6200
58	70,00	BGA	Borracha de silicone. Bisnaga com 100 gramas - TEKBOND	5,3700
59	78,00	TB	Borracha de silicone. Tubo com 300 gramas - TEKBOND	8,4700
60	176,00	UN	Bucha 23 cm anti respingo - ROMA	8,5999
61	14,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" - INCA	2,1300
62	14,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4" - INCA	1,5899
63	33,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1" - INCA	1,1900
64	36,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" - INCA	1,9499
65	14,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2" - INCA	5,3500
67	11,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3" - INCA	3,5300
70	88,00	UN	Bucha redução PVC soldável 20 x 25 mm - KRONA	0,4600
79	29,00	UN	CABO EXTENSOR P/ PINTURA C/ 03 METROS - COMPEL	29,5900
81	23,00	UN	Caçamba para tinta, com alça, bico dosador - capacidade 15 litros - ROLOFLEX	15,8400
83	132,00	UN	Cadeado 25 mm - LAND	11,5300
85	154,00	UN	Cadeado 35 mm - LAND	12,8300
86	187,00	UN	Cadeado 40 mm - LAND	14,9900
87	115,00	UN	Cadeado 45 mm - LAND	20,5500
88	147,00	UN	Cadeado 50 mm - LAND	23,5900
90	49,00	UN	Cadeado aba longa 45/50 mm - PADO	37,4900
91	390,00	M	Caibro 3" x 3" cedrilho - MADEIREIRA VILA NOVA	9,8400
92	250,00	M	Caibro 3" x 3" pinho - COMERCIAL SANTO ANTONIO	6,9499
93	110,00	M	Caibro 3" x 3" pinus - COMERCIAL SANTO ANTONIO	3,8200
98	134,00	UN	Caixa de descarga com engate 3/4" - ALUMASA	18,9500
99	19,00	UN	Caixa de gordura PVC DN 100 x 300 x 567 mm - capacidade 19 litros - CONARMON	126,8800
100	11,00	M	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC DN 100 - 218 x 300 - CONARMON	153,8900
101	11,00	M	Caixa de interligação PVC DN 100 x 218 x 300 mm - com grelha - CONARMON	215,3900
102	49,00	UN	Caixa estampada 2" x 4" chapa 20 - PLASMAR	0,9800
103	55,00	UN	Caixa estampada 3" x 3" chapa 20 - PLASMAR	1,4200
104	22,00	UN	Caixa estampada 4" x 4" chapa 20 - PLASMAR	2,3799
105	14,00	UN	Caixa estampada octogonal 4" x 4" para instalações elétricas - PLASMAR	2,0200
106	44,00	UN	Caixa plástica 2" x 4" para instalações elétricas - MOND	0,3999
107	55,00	UN	Caixa plástica 3" x 3" para instalações elétricas - ISOTEX	0,6900
108	27,00	UN	Caixa plástica 4" x 4" para instalações elétricas - MOND	1,2200
109	11,00	UN	Caixa plástica octogonal 4" x 4" para instalações elétricas - MOND	2,0100
110	71,00	UN	Caixa sifonada PVC 100 x 100 x 50 mm, com grelha - ASTRA	8,1800

111	55,00	UN	Caixa sifonada PVC 100 x 150 x 50 mm, com grelha - ASTRA	23,2200
112	71,00	UN	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha - ASTRA	19,1999
113	11,00	UN	Caixa sifonada PVC 150 x 185 x 75 mm, com grelha - AMANCO	25,8800
116	33,00	JG	Caixilho de cedrinho para porta de madeira - paredes de 18 cm. Jogo - COMERCIAL SANTO ANTONIO	124,6400
119	165,00	UN	Canaleta 50 x 20 x 2000 c/ divisória - PLASBOHN	16,4200
121	297,00	BR	Canaleta sistema "X", 20 x 10. Barra com 2,10 metros - PLASBOHN	3,3400
122	187,00	UN	Caps soldável 25mm - KRONA	0,6499
123	55,00	CHP	Chapa MDF crú 12 mm. Chapa com 1,83 x 2,75 m - MASISA	109,8100
124	101,00	CHP	Chapa MDF crú 20 mm. Chapa com 1,83 x 2,75 m - MASISA	153,5900
125	44,00	CHP	Chapa MDF crú 6 mm. Chapa com 1,83 x 2,75 m - MASISA	75,4900
127	165,00	CHP	Chapa resinada (cola branca) 20 mm. Chapa com 1,10 x 2,20 m - AG	51,2200
129	150,00	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS 4500 W - 220 V CORPO PLÁSTICO - ZAGONEL	39,1900
130	165,00	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS 4500 W - 127 V CORPO PLÁSTICO - ZAGONEL	35,2600
136	16,00	UN	COLUNA DE PORCELANA PARA TANQUE - COR BRANCA - DECA	58,2400
138	113,00	L	Convertedor/removedor de ferrugem - ULTRA	13,9800
139	165,00	FRC	Corante universal cor amarelo c/ 50 mililitros - ALPHA	2,4800
140	265,00	FRC	Corante universal cor laranja c/ 50 mililitros - ALPHA	2,4899
141	275,00	FRC	Corante universal cor verde claro c/ 50 mililitros - ALPHA	2,4800
142	165,00	FRC	Corante universal cor vermelho c/ 50 mililitros - ALPHA	2,4700
143	315,00	KG	Corrente galvanizada de 4,0 mm a 5,0 mm - GERDAU	18,5600
144	224,00	UN	Cortadeira c/ cabo - PANDOLFO	18,7299
145	49,00	UN	Cotovelo 90° sistema "X" - 20 x 10 - ILUMI	0,7100
146	49,00	UN	Cotovelo externo sistema "X", 20 x 10. - ILUMI	0,7199
147	49,00	UN	Cotovelo interno sistema "X", 20 x 10. - ILUMI	0,7100
156	82,00	UN	Curva 45° PVC esgoto PB 50 mm - KRONA	4,3100
158	22,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" - FORTPLAST	3,1799
159	22,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4" - FORTPLAST	2,6000
161	55,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" - FORTPLAST	0,9500
162	22,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2" - FORTPLAST	8,8799
164	22,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3" - FORTPLAST	11,5199
167	66,00	UN	Curva 90° PVC soldável 20 mm - AVANTE	1,2300
172	66,00	UN	Curva 90° PVC soldável 60 mm - AVANTE	16,3500
175	77,00	UN	Derivação em T sistema "X" - 20 x 10 - ILUMI	1,3900
177	66,00	L	diluyente para epoxi - PRINCELUX	38,9300
178	36,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A. - LORENZETTI	41,3900
179	44,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 100 A. - LORENZETTI	80,2400
180	33,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 15 A. - LORENZETTI	30,8200
182	38,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A. - LORENZETTI	34,8900
183	58,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 30 A. - LORENZETTI	32,1600
184	27,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 35 A. - LORENZETTI	33,9900

185	50,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A. - LORENZETTI	36,9900
186	78,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A. - LORENZETTI	44,1400
188	16,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A. - LORENZETTI	47,2400
189	11,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 90 A. - LORENZETTI	53,5000
190	47,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A. - LORENZETTI	7,2900
191	22,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A. - LORENZETTI	7,6800
192	58,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A. - LORENZETTI	7,0000
193	55,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A. - LORENZETTI	7,7500
194	47,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 30 A. - LORENZETTI	8,5699
195	49,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 35 A. - LORENZETTI	11,4499
196	55,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 40 A. - LORENZETTI	12,4499
197	120,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A. - LORENZETTI	12,0100
198	11,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 60 A. - LORENZETTI	17,7999
199	16,00	UN	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A. - LORENZETTI	17,9200
200	19,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 10 A. - LORENZETTI	54,9700
202	16,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 15 A. - LORENZETTI	36,6500
203	19,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A. - LORENZETTI	48,1200
205	30,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 30 A. - LORENZETTI	34,4900
206	11,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 35 A. - LORENZETTI	41,9900
208	66,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A. - LORENZETTI	53,8900
211	11,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 90 A. - LORENZETTI	70,2500
212	30,00	UN	Disjuntor trifásico 60A- LORENZETTI	65,6600
213	136,00	JG	Dobradiça 3 1/2" x 3" - acabamento cromado. Jogo com 3 unidades e parafusos de fixação - SILVANA	25,3500
214	230,00	JG	Dobradiça 3" x 1 1/2" - acabamento cromado. Jogo com 3 unidades e parafusos de fixação - SILVANA	15,6500
218	11,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4". BARRA COM 3 METROS - AVANTE	15,2800
220	77,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2". BARRA COM 3 METROS - FORTPLAST	5,3400
221	11,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2". BARRA COM 3 METROS - AVANTE	36,1000
223	11,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3". BARRA COM 3 METROS - AVANTE	44,9900
224	55,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4". BARRA COM 3 METROS - FORTPLAST	7,5900
225	11,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 4". BARRA COM 3 METROS - AVANTE	72,4900
226	220,00	M	Emenda para forro PVC rígido perfil "H" - AIKSO	3,2100
227	50,00	UN	Engate flexível 1/2" - 30 cm - plástico branco - LUCONI	2,9000
228	132,00	UN	Engate flexível 1/2" - 40 cm - plástico branco - LUCONI	1,9400
229	55,00	UN	Engate flexível 1/2" x 30 cm - metal - BOGNAR	14,2400
231	57,00	UN	Engate flexível 3/4" - 30 cm - plástico branco - LUCONI	8,8000
232	33,00	UN	Engate flexível 3/4" - 40 cm - plástico branco - LUCONI	11,0000
233	22,00	UN	Engate flexível 3/4" x 40 cm - metal - BOGNAR	16,7000
235	125,00	UN	Espude para vaso sanitário - LUCONI	1,7200

236	60,00	TB	Espuma química expansível a base de poliuretano.Tubo com 300 ml - INTERFIX	14,4300
238	44,00	UN	extensores de 2 metros para aplicação de tintas - COMPEL	16,5900
239	93,00	UN	Faca de corte para roçadeira a gasolina - SATURNO	25,3500
240	488,00	UN	Fechadura cromada externa - maçaneta alavanca - LN	27,7500
241	337,00	UN	Fechadura cromada interna - maçaneta alavanca - LN	18,2500
242	111,00	UN	Fechadura cromada interna - maçaneta bola - MGM	22,5600
246	138,00	UN	Filtro de linha compacto c/ 5 tomadas separadas, cabo com mínimo de 1,5 metros, tomadas tripolares certificada pelo INMETRO.; indicador luminoso de funcionamento; proteção contra sobretensão e surtos compactos; fusível de proteção, gabinete plástico ABS; Bivolt; dentro das normas de segurança; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. - TECHN	23,9900
247	38,00	M	FIO RIGIDO PARALELO 10 MM2 - ROLO CM 100 METROS - SULFLEX	374,9900
248	140,00	M	FIO RIGIDO PARALELO 2,5 MM2 - ROLO COM 100 METROS - SULFLEX	105,9900
249	49,00	RL	Fio singelo isolado PVC 1,5 mm² - 750 V.Rolo com 100 metros - SULFLEX	67,0000
250	100,00	RL	Fio singelo isolado PVC 10,0 mm² - 750 V.Rolo com 100 metros - SULFLEX	402,4900
251	72,00	RL	Fio singelo isolado PVC 2,5 mm² - 750 V.Rolo com 100 metros - SULFLEX	96,3200
252	80,00	RL	Fio singelo isolado PVC 4,0 mm² - 750 V.Rolo com 100 metros - SULFLEX	168,6500
253	90,00	RL	Fio singelo isolado PVC 6,0 mm² - 750 V.Rolo com 100 metros - SULFLEX	225,9900
254	10,00	RL	Fio telefone com isolamento PVC. Rolo com 100 metros - PLASMATIC	31,6700
255	147,00	RL	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama.Rolo com 10 metros - THOMPSON	1,5700
258	170,00	RL	Fita veda rosca 18 mm.Rolo com 10 metros - TECNOTAPE	1,6900
259	66,00	RL	Fita veda rosca 18 mm.Rolo com 25 metros - TECNOTAPE	2,9800
260	118,00	RL	Fita veda rosca 18 mm.Rolo com 50 metros - TECNOTAPE	6,0500
262	176,00	M2	Forro de pinheiro.Lâminas de 3 metros - COMERCIAL SANTO ANTONIO	35,9700
263	250,00	M2	FORRO DE PINUS.LÂMINAS DE 3 METROS - COMERCIAL SANTO ANTONIO	7,7200
264	610,00	M2	Forro duplo liso PVC rígido 200 x 10 mm, barra com 6 metros.Especificar cor e metragem - AIKSO	14,9900
265	220,00	M2	Forro duplo liso PVC rígido 200 x 8 mm, barra com 6 metros.Especificar cor e metragem - AIKSO	12,7600
266	220,00	M2	Forro simples liso PVC rígido 100 x 10 mm.Barra com 6 metros, especificar cor e metragem - AIKSO	14,7400
270	3,00	PCT	GRAMPO PARA CERCA 13" x 9".PACOTE COM 1 KG - GERDAU	8,4100
274	11,00	UN	GRELHA REDONDA CROMADA PARA CAIXA SIFONADA 100 MM - SANYMETAL	7,3400
280	120,00	UM	Interruptor 1 tecla simples sistema "X" - completo - ILUMI	5,7900
281	75,00	UN	Interruptor embutir 1 tecla simples e 1 paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	5,9100
283	130,00	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES, 10 A, 250 V, COM ESPELHO, PADRÃO COMERCIAL, NORMAS ABNT - ILUMI	10,3600
284	85,00	UN	Interruptor embutir 2 teclas paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	12,9500
286	70,00	UN	Interruptor embutir 2 teclas simples, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	13,4900
289	270,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO PB 100 mm - KRONA	4,8500

290	90,00	UN	Joelho 90º pvc esgoto pb 150 mm - AMANCO	28,2200
293	16,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO PB 60 mm - AMANCO	7,8400
294	82,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO PB 75 mm - KRONA	3,6900
295	34,00	UN	Joelho 90ºpvc soldável 100mm - AMANCO	7,7000
296	70,00	UN	Joelho 90º PVC soldável 20 mm. - KRONA	0,2800
297	300,00	UN	Joelho 90º PVC soldável 25 mm - KRONA	0,4500
298	71,00	UN	Joelho 90º PVC soldável 32 mm - KRONA	1,3000
299	38,00	UN	Joelho 90º PVC soldável 40 mm - KRONA	2,3600
300	115,00	UN	Joelho 90º PVC soldável 50 mm - KRONA	2,8000
301	16,00	UN	Joelho 90º PVC soldável 60 mm - KRONA	11,4900
304	121,00	UN	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão 25 x 3/4" - KRONA	3,8800
307	16,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 40 x 50 mm - KRONA	4,7500
309	16,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 50 mm - KRONA	5,7100
310	33,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 75 mm - KRONA	7,4100
311	44,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 75 x 100 mm - KRONA	10,8500
312	22,00	M2	LÂMBRIL DE CEDRILHO.LÂMINAS DE 3 METROS - MADEIRAS TAQUARI	52,5000
314	165,00	UN	Lâmpadas fluorescente tubular20w -127/220 v - 1,20m - SYLVANIA	4,4900
316	1.700,00	UN	Lâmpadas fluorescente tubular 40 w -127/220v - 1,20 m - SYLVANIA	4,5000
319	11,00	UN	Lâmpada halógena 500 Watts - 220 volts - 12 cm.-FLC	11,2900
320	11,00	UN	Lâmpada halógena 500 Watts - 110 volts 12 cm - FLC	11,4800
321	470,00	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W 220/227 V - GE	2,0100
322	890,00	UN	Lâmpada incandescente 100W 110x 127V -GE	1,9700
323	360,00	UN	Lâmpada incandescente 60 W - 110/127 V - GE	1,7200
324	310,00	UN	Lâmpada incandescente 60 W - 220/227 V - GE	1,7000
325	55,00	UN	Lampada incandescente leitosa 110/127 V - GE	2,9000
329	118,00	FLS	Lixa madeira 40 - ALCAR	1,5000
330	140,00	FLS	Lixa madeira 60 - ALCAR	1,5000
331	260,00	FLS	Lixa madeira 80 - ALCAR	1,5000
332	55,00	FLS	Lixa nr. 80 redonda - DISFLEX	3,3700
333	77,00	FLFLSS	Lixa nr.23 - DISFLEX	3,1200
334	437,00	FLS	Lixa pano ferro nº 100 - TATU	2,2100
335	410,00	FLS	Lixa pano ferro nº 60 - TATU	2,0700
336	990,00	FLS	Lixa pano ferro nº 80 - TATU	2,2600
337	345,00	FLS	LIXA PARA MASSA NR. 100 - TATU	0,5100
338	285,00	FLS	LIXA PARA MASSA NR. 120 - TATU	0,5199
339	330,00	UN	LUMINARIA COMPLETA, DE SOBREPOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA. LAMPADA 2 x 40 - 110 V CONTENDO AINDA DUAS LAMPADAS, REATOR ELETRONICO E TERMINAIS PARA FIXAÇÃO DAS LAMPADAS. - BLUMENAU	60,7900
340	35,00	UN	LUMINARIA DE MESA, 110 V, COMPLETA COM REATOR E LAMPADA "PL" - 9 W, COM ARTICULAÇÃO PARA AJUSTE DE VARIAS ALTURAS E POSIÇÕES. - CADSE	76,0000
341	96,00	UN	Luminária fluorescente comercial 1 x 20 W - 110/127 - completa - BLUMENAU	40,2900
342	96,00	UN	Luminária fluorescente comercial 1 x 20 W - 220/227 - completa - BLUMENAU	36,2100
346	45,00	UN	Luminária fluorescente comercial 2 x 20 W - 220/227 - completa - BLUMENAU	39,4799
348	120,00	UN	Luminária fluorescente comercial 2 x 40 W - 220/227 - completa - BLUMENAU	49,2400
349	120,00	UN	Luva de correr tubo soldável 25 mm - KRONA	5,6000
350	110,00	UN	Luva de correr tubo soldável 32 mm - KRONA	10,2200

351	55,00	UN	Luva de correr tubo soldável 40 mm - KRONA	12,6000
352	55,00	UN	Luva de correr tubo soldável 50 mm - KRONA	14,9799
353	11,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" - AVANTE	1,6800
354	11,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4" - AVANTE	1,2200
355	55,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2" - AVANTE	0,8700
356	11,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2" - AVANTE	4,3700
357	11,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 2" - AVANTE	0,8600
359	55,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - AVANTE	1,7200
360	33,00	UN	Luva sistema "X" - 20 x 10 - ILUMI	0,7199
363	168,00	M3	Madeira de eucalipto serrada em pranchas de 1 1/2" x 6", com comprimento de 3,00 metros. - COMERCAL SANTO ANTONIO	646,1000
366	110,00	M	Mangueria flexível (polietileno) lisa marrom 1/2" - IBIRÁ	0,7200
367	1.220,00	M	Mangueria flexível (polietileno) lisa marrom 3/4" - IBIRÁ	0,8800
368	140,00	M	Mangueria flexível corrugada amarelo/laranja 20 mm - IBIRÁ	0,5700
369	360,00	M	Mangueria flexível corrugada amarelo/laranja 25 mm - IBIRÁ	0,6000
370	470,00	M	Mangueria flexível corrugada amarelo/laranja 32 mm - IBIRÁ	1,3600
371	140,00	UM	Máscara facial filtradora - WESTERN	0,6300
372	145,00	BLD	Massa acrílica alvenaria. Balde com 18 litros - MASSAFLEX	79,6300
373	115,00	GL	Massa acrílica alvenaria. Galão com 3,6 litros - MASSAFLEX	18,1200
374	77,00	BCA	Massa corrida 25 Kg barrica - MASSAFLEX	30,1900
376	10,00	CX	Massa epóxi bi-componente. Caixa com 2 x 125 gramas. - TEKBOND	8,3000
377	6,00	CX	Massa epóxi bi-componente. Caixa com 2 x 25 gramas. - TEKBOND	3,2500
378	6,00	CX	Massa epóxi bi-componente. Caixa com 2 x 50 gramas. - TEKBOND	4,2500
379	70,00	GL	Massa óleo madeira .Galão com 3,6 litros - TINSUL	39,4000
380	55,00	BLD	Massa PVA a base de água - balde c/ 18 lts - MASSAFLEX	42,4999
381	390,00	M	MEIA CANA DE CEDRILHO - MADEIREIRA VILA NOVA	5,3500
382	275,00	M	MEIA CANA DE PINHEIRO - COMERCIAL SANTO ANTONIO	4,4500
383	55,00	M	MEIA CANA DE PINUS - COMERCIAL SANTO ANTONIO	1,8000
385	415,00	M	Meia cana PVC rígido perfil "U" - AIKSO	3,1000
386	55,00	M	Meia cana PVC rígido perfil simples - AIKSO	2,5400
387	400,00	UM	Palanque inclinado de concreto 10 x 10 x 40 cm. Comprimento total de 3 m - CONCREMA	36,2400
389	1.820,00	UN	Parafuso 5/16" x 110 mm para telha de fibrocimento, com conjunto de vedação completo. - JOMARCA	0,3600
390	380,00	UN	Parafuso 8/11" x 110 mm para telha de fibrocimento, com conjunto de vedação completo. - JOMARCA	1,4000
391	305,00	UN	Parafuso 8/15" x 110 mm para telha de fibrocimento, com conjunto de vedação completo. - JOMARCA	1,6000
393	1.450,00	UN	Parafuso c/ bucha "S" - Plástico - Especificar diâmetro/rosca/comprimento nº 8 - JOMARCA	0,1197
394	340,00	UN	Parafuso madeira cabeça chata fenda - JOMARCA	0,0400
396	420,00	UN	Parafuso para fixação de bacia sanitária 8mm com bucha - JOMARCA	1,2000
403	260,00	UN	Pincel n. 2 - ROMA	3,4200
404	270,00	UN	Pincel nº 03 - ROMA	5,3200
405	255,00	UN	Pincel nr 1 - ROMA	1,5900

408	280,00	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 2,0 mm. Especificar cor e acabamento - FADEMAM	47,4900
409	275,00	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 3,2 mm. Especificar cor e acabamento - FADEMAM	85,4900
412	143,00	UN	Plug com rosca 1/2" - KRONA	0,3300
413	69,00	UN	Porta externa almofadada(maciça) 0,80 x 2,10 m cedrinho MADEIREIRA VILA NOVA	131,6600
416	11,00	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADADA(MACIÇA) 100 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	211,4400
417	22,00	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADADA(MACIÇA) 100 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	400,0000
418	11,00	UN	Porta externa almofadada(maciça) 100 x 210 m cedrinho- P.A. COGO	265,0000
422	11,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 100 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	152,5000
423	22,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 60 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	90,0400
424	13,00	UN	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,60 x 2,10 m cedrinho - P.A. COGO	77,4700
425	47,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 60 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	93,3800
426	22,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 70 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	93,2000
427	11,00	UN	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,70 x 2,10 m cedrinho- P.A. COGO	82,4900
428	33,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 70 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	120,3200
432	22,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 90 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	114,6100
433	11,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 90 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	107,1600
435	22,00	UN	Porta interna chapeada(semi-oca) 1,00 x 2,10 m cedrinho - P.A. COGO	135,0000
436	22,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 100 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	195,0000
438	30,00	UN	Prego 12" x 12". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,5400
439	4,00	PCT	Prego 12" x 15". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,3300
440	254,00	PCT	Prego 13" x 15". Pacote com 1 kg - NIBRA	8,0500
441	4,00	PCT	Prego 13" x 21". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,2800
442	73,00	PCT	Prego 15" x 21". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,2000
443	11,00	PCT	Prego 15" x 27". Pacote com 1 kg - NIBRA	8,2500
445	830,00	PCT	Prego 17" x 27". Pacote com 1 kg - NIBRA	6,2200
446	4,00	PCT	Prego 18" x 21". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,7500
447	18,00	PCT	Prego 18" x 27". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,8300
448	746,00	PCT	Prego 18" x 36". Pacote com 1 kg - NIBRA	6,3900
449	35,00	PCT	Prego 19" x 42". Pacote com 1 kg - NIBRA	7,4800
450	577,00	PCT	PREGO 20" x 42". PACOTE COM 1 KG - NIBRA	6,7900
451	330,00	PCT	Prego 25" x 72". Pacote com 1 kg - NIBRA	8,4100
452	66,00	PCT	Prego telheiro 18" x 27". Pacote com 500 gramas - GERDAU	10,2700
454	38,00	PCT	Prego telheiro 18" x 36". Pacote com 500 gramas - GERDAU	9,1200
455	62,00	GL	primer de aderência em galvanizado - SUPER THINNER	84,9900
456	13,00	UN	Quadro de disjuntores, metal, para 12 disjuntores, sem barramento. - BRUM	39,3800
459	8,00	UN	Quadro de disjuntores, metal, para 6 disjuntores, sem barramento. - BRUM	27,8700
460	22,00	UN	Quadro de disjuntores, metal, para 8 disjuntores, sem barramento. - BRUM	31,7000
463	370,00	UN	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 2 x 20 W - partida rápida - procedência nacional. - ECP	18,4700
465	1.275,00	UN	rebite metalico de 4mm - AL	0,0300
466	1.275,00	UN	rebite metalico de 6mm AL	0,0400
467	1.475,00	UN	rebite metalico de 8mm -AL	0,0500
468	1.100,00	UN	recptáculo de pressão para lâmpada fluorescente (soquete) - INSOL	1,5200
469	93,00	PÇ	Registro de gaveta 3/4" c/ canopla - BOGNAR	29,9900

470	44,00	UN	Registro de gaveta metálico 1 1/2" com canopla - BOGNAR	79,5900
471	11,00	UN	Registro de gaveta metálico 1 1/4" com canopla - BOGNAR	63,3100
472	63,00	UN	Registro de gaveta metálico 1" com canopla-BOGNAR	50,2700
473	58,00	UN	Registro de gaveta metálico 1/2" com canopla-BOGNAR	27,4800
475	35,00	UN	Registro de pressão metálico 1/2" com canopla- BOGNAR	27,9900
476	62,00	UN	Registro de pressão metálico 3/4" com canopla- BOGNAR	29,0900
477	22,00	UN	Registro de pressão PVC soldável 20 mm - HERC	5,9900
479	60,00	UN	Registro esfera VS PVC soldável 20 mm - HERC	5,6200
480	110,00	UN	Registro esfera VS PVC soldável 25 mm-HERC	7,3400
481	82,00	UN	Registro esfera VS PVC soldável 32 mm-HERC	10,2800
482	11,00	UN	Registro esfera VS PVC soldável 40 mm-HERC	22,0900
483	88,00	UN	Registro esfera VS PVC soldável 50 mm-HERC	21,9400
484	16,00	UN	Registro esfera VS PVC soldável 60 mm-HERC	43,8100
487	230,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2040 1 1/2" – MEGA REPAROS	24,0000
490	120,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2515 1 1/4" – MEGA REPAROS	23,3400
493	230,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2550 1 1/2" – MEGA REPAROS	25,4500
494	230,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2550 1 1/4" – MEGA REPAROS	20,7900
495	220,00	UN	REPARO UNIVERSAL PARA REGISTROS COM ACABAMENTO – MEGA REPAROS	30,6500
496	5.100,00	M	Ripa 1" x 2" cedrilho – MADEIREIRA VILA NOVA	2,7000
497	660,00	M	Ripa 1" x 2" pinho – COMERCIAL SANTO ANTONIO	1,2900
498	2.090,00	M	Ripa 1" x 2" pinus – COMERCIAL SANTO ANTONIO	0,5760
504	238,00	UN	Rolo de lâ 23 cm c/ cabo anti gota- ROMA	12,7400
507	210,00	UN	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO - ANTIRESPINGO, MATA DE 22 MM DE ALTURA - ROMA	12,7300
508	256,00	UN	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - ANTIRESPINGO, MATA DE 22 MM DE ALTURA - ROMA	20,2400
511	275,00	M	Sarrafo 1/2" x 2" pinho – COMERCIAL SANTO ANTONIO	1,1200
513	77,00	GL	Selador acrílico alvenaria, Galão com 3,6 litros - TINSUL	18,9000
514	81,00	BLD	Selador acrílico p/ alvenaria.Balde c/ 18 litros. - TINSUL	76,9800
515	367,00	UN	Serra para cortar ferro - SATURNO	5,0300
516	132,00	UN	SIFÃO DE PVC TIPO COPO - COR BRANCO - 1 1/2" x 1 1/2" - LUCONI	8,4900
517	77,00	UN	SIFÃO DE PVC TIPO COPO - COR BRANCO - 1 1/4" x 1 1/4" - LUCONI	10,9900
518	200,00	UN	Sifão PVC flexível, cor branco 1 1/2" x 1 1/2" - LUCONI	6,7100
519	230,00	UN	Sifão PVC flexível, cor branco 1 1/4" x 1 1/2" - LUCONI	7,2700
520	11,00	FRC	Solução preparadora para PVC.Frasco com 1000 cm³ - GITANES	21,0900
521	44,00	FRC	Solução preparadora para PVC.Frasco com 200 cm³ - GITANES	7,3900
522	285,00	LTA	Solvente c/ 01 litro – SUPER THINNER	7,6700
523	142,00	GL	Solvente c/ 05 litros – SUPER THINNER	39,4900
524	720,00	M	Tábua 1" x 12" cedrilho - aplainada – MADEIREIRA VILA NOVA	17,2700
525	900,00	M	Tábua 1" x 12" pinus – COMERCIAL SANTO ANTONIO	3,5500

527	1.540,00	M	Tábua 1" x 6" cedrilho – aplainada – MADEIREIRA VILA NOVA	9,3000
528	600,00	M	Tábua 1" x 6" pinus – COMERCIAL SANTO ANTONIO	1,6100
530	3.980,00	M	Tábua 1" x 9" pinus – COMERCIAL SANTO ANTONIO	3,3500
532	24,00	UN	Tanque de lavar roupa, porcelana branca, 1 cuba, sem coluna DECA	252,0800
533	38,00	UN	Tanque pré-moldado de concreto, 1 cuba QUADROS ARTEFATOS	55,0000
534	77,00	UN	Tecla de metal para válvula DOCOL - CENSI	61,7600
537	52,00	MLR	Telha cerâmica francesa.Milheiro – CERÂMICA SUL PARANÁ	1.046,6300
538	13,00	MLR	Telha cerâmica romana.Milheiro – CERÂMICA SETENTA	996,0500
542	330,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 4 mm - 0,50 x 2,44 m - MULTILIT	10,8900
543	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 1,22 m - MULTILIT	23,4400
544	166,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 1,53 m- MULTILIT	24,9700
546	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 2,13 m- MULTILIT	33,6400
551	385,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,83 m- MULTILIT	33,9100
555	180,00	LTA	Thinner.Lata com 5 litros. – SUPER THINNER	30,8000
556	108,00	MLR	Tijolo cerâmico 6 furos 10 x 15 x 20 cm.Milheiro - CHASTAI	336,6600
557	154,00	GL	TINTA À ÓLEO.GALÃO COM 3,6 LITROS(ESPECIFICAR COR) - TINSUL	49,1100
558	33,00	GL	tinta epoxi bicomponente brilhante com branco 1º linha - PRINCELUX	166,7900
561	33,00	LTA	Tinta esmalte sintético acetinado, linha Premium.Lata com 0,9 litros - TINSUL	19,4900
562	77,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTO-BRILHO. GALÃO COM 3,6 LITROS COR ALUMINIO - TINSUL	66,1000
565	110,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, SECAGEM RAPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS. COR VERDE KIWI OU PIGMENTAÇÃO SIMILAR A COR PADRÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (AMOSTRA) - TINSUL	65,9600
567	280,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, SECAGEM RAPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO. (AMOSTRA) - TINSUL	71,9900
568	110,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 L, (ESPECIFICAR COR)(AMOSTRA). - TINSUL	93,5200
569	77,00	GL	Tinta esmalte verde escolar fosco galão 3,6 litros - TINSUL	61,4600
571	295,00	BLD	Tinta látex acrílica acetinado balde c/ 18 litros (especificar cor) - TINSUL	233,4800
572	74,00	GL	Tinta Látex Acrílica Acetinado. Galão com 3,6litros (Especificar cor). - TINSUL	43,3500
573	176,00	GL	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, GALÃO COM 3,6 LITROS(ESPECIFICAR COR) - TINSUL	41,1200
574	330,00	GL	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, GALÃO COM 3,6 LITROS - COR LEMONAIDE, PADRÃO ESCOLAS MUNICIPAIS. - TINSUL	47,1900
576	440,00	GL	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, GALÃO COM 3,6 LITROS - COR MARFIM, PADRÃO ESCOLAS MUNICIPAIS. - TINSUL	37,2900
578	330,00	GL	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, GALÃO COM 3,6 LITROS - COR CROMO, PADRÃO ESCOLAS MUNICIPAIS. - TINSUL	49,2100

579	440,00	BLD	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, 18 LITROS - (ESPECIFICAR COR) - TINSUL	171,6000
580	462,00	BLD	Tinta látex acrílica semi-brilho balde c/ 18 litros (especificar cor) - TINSUL	208,2400
581	165,00	GL	Tinta látex acrílica semi-brilho galão c/ 3,6 l (especificar cor) - TINSUL	49,9900
582	440,00	BLD	Tinta látex PVA c/ 18 litros- TINSUL	142,5000
583	55,00	GL	Tinta látex PVA galão c/ 3,6 litros semi brilho (especificar cor) - TINSUL	39,7300
584	55,00	GL	Tinta latex pva, galão com 3,6 litros - TINSUL	41,5900
585	22,00	GL	Tinta latex PVA, linha Premium.Galão com 3,6 litros - TINSUL	47,3900
586	110,00	BLD	TINTA LÁTEX PVA.BALDE COM 18 LITROS - COR CONCRETO- TINSUL	150,0000
587	157,00	BLD	TINTA PARA PISO.BALDE COM 18 LITROS - ESPECIFICAR COR - TINSUL	142,7000
589	242,00	BLD	TINTA TEXTURA ACRÍLICA. GALÃO COM 18 LITROS(ESPECIFICAR COR) - MASSAFLEX	86,2000
590	121,00	GL	TINTA TEXTURA ACRÍLICA. GALÃO COM 3,6 LITROS(ESPECIFICAR COR) - MASSAFLEX	29,6600
591	253,00	UN	Tomada de embutir, tripolar (2P+T), simples, 20 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	7,2800
592	253,00	UN	Tomada de embutir, universal, simples, 20 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	5,3800
593	55,00	UN	Tomada telefone 4 pinos - padrão Telebrás, normas ABNT- ILUMI	9,9800
594	93,00	UN	Tomada telefone para plug de telefone (Conector RJ-11), normas ABNT - ILUMI	9,3000
595	170,00	UN	Tomada universal simples sistema "X" - completa - ILUMI	6,6000
596	250,00	UN	Torneira 1/2" em metal para lavatório BOGNAR	22,2100
597	216,00	UN	Torneira 1/2" em metal para tanque de lavar roupa - DELTA	13,8900
598	225,00	UN	Torneira 1/2" em metal, bica móvel, para pia de cozinha.- BOGNAR	30,8500
599	44,00	UN	Torneira 3/4" em metal para lavatório - BOGNAR	18,1000
600	170,00	UN	Torneira 3/4" em metal para tanque de lavar roupa - DELTA	22,4500
601	203,00	UN	Torneira de metal p/ pia de cozinha 3/4" - BOGNAR	22,2200
602	198,00	UN	Torneira de metal pia de cozinha reta 1/2" - BOGNAR	24,2200
603	201,00	UN	Torneira de metal pia de cozinha reta 3/4" - BOGNAR	27,9400
604	33,00	UN	TORNEIRA ELÉTRICA TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS 4500 W - 220 V - CORPO PLÁSTICO - SINTEX	126,5200
606	116,00	UN	Trincha 0620 3 - ROMA	4,2800
607	237,00	UN	TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS Nº 02 - ROMA	3,8900
608	238,00	UN	TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS Nº 03 - ROMA	5,7500
609	243,00	UN	TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS Nº 04 - ROMA	6,2500
610	55,00	BR	Tubo de 2" em aço carbono SAE 10006/1008 chapa 1,50 mm - VANZIN	6,7500
615	66,00	UM	Tubo de ligação plástico 38 mm x 25 cm - LUCONI	7,1900
618	325,00	BR	Tubo PVC água soldável 25 mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	10,0800
621	165,00	BR	Tubo PVC água soldável 50 mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	31,3000
626	143,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 150 mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	77,2200
627	33,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 25mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	11,7300
628	22,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 32mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	19,7400
629	165,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 40mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	11,9600

630	198,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 50 mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	26,7500
631	11,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 60 mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	64,2500
635	407,00	UN	Válvula para lavatório PVC 1" com ladrão e unho - cor branca - ARTPLAS	2,3800
637	175,00	UN	Válvula para tanque PVC 1" com ladrão e unho, cor branca - ARTPLAS	4,5000
638	2.860,00	BR	Vergalhão aço CA-50 1/4"(6,30 mm).Barra com 12 metros - CODIME	12,0300
639	1.177,00	BR	Vergalhão aço CA-50 5/16"(8,0 mm).Barra com 12 metros - CODIME	19,5900
641	1.265,00	BR	VERGALHÃO AÇO CA-50 A 3/8"(10,0 mm). BARRA COM 12 METROS - CODIME	27,9400
643	55,00	BR	Vergalhão aço CA-60 6,00 mm.Barra com 12 metros - GERDAU	13,3000
644	169,00	GL	VERNIZ MADEIRA. TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GALÃO COM 3,6 LITROS - PRINCELUX	57,7900
645	33,00	BLD	Verniz semi-brilho para piso de madeira, Balde com 5 litros - PRINCELUX	89,9900
647	715,00	M	Viga 2" x 4" pinho - COMERCIAL SANTO ANTONIO	5,1800

Ata: 97 - 2º COLOCADO

Pregão: 21 Proc: 71

Data do Pregão:03/05/13 Validade da ATA: 21/06/2013 até 21/06/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
4804	TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	(42) 3028-2174	3028-2174 - 3028-5433

E-mail: lismopi@hotmail.com

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	245,00	UND	Adaptador PVC 25 mm com flanges - DAC	4,85
5	132,00	UND	Adaptador PVC 32 mm com flanges - KRONA	9,25
6	48,00	UND	Adaptador PVC 40 mm com flanges - KRONA	11,1999
9	55,00	UND	Adaptador PVC 75 mm com flanges - TIGRE	\$91,99
12	134,00	UND	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x 3/4" - KRONA	0,6099
17	44,00	UND	Adesivo (cola) para PVC incolor - bisnaga com 850 gramas - AMANCO	26,99
22	2.850,00	M	ALAMBRADO FIO 12 - MALHA 7 - ALTURA 1,80 m - TELAS CARAMBEÍ	29,30
23	73,00	UND	aplicador de massa corrida PVC - LUNAN	1,65
28	8,00	RL	Arame galvanizado nº 10 BWG(3,40 mm).Rolo com 1 kg - GERDAU	8,44
35	653,00	RL	Arame recozido nº 18 BWG(1,28 mm).Rolo com 1 kg - GERDAU	6,49
47	100,00	UND	Bacia sanitária branca - LOGASA	84,9499
50	R\$78,00	UND	Bloco autônomo 2x55 c/ bateria de até 10 horas , p/ ambiente de 300m2 - Bateria interna automotiva de 60ª - WALMONOF	501,19
66	11,00	CJT	Bucha e arruela p/ eletroduto rígido roscável 2" - INCA	2,7399
68	47,00	CJT	Bucha e arruela p/ eletroduto rígido roscável 3/4" - INCA	0,89
69	11,00	CJT	Bucha e arruela p/ eletroduto rígido roscável 4" - INCA	6,19
71	55,00	UND	Bucha redução PVC soldável 20 x 32 mm - KRONA	1,21
72	88,00	UND	Bucha redução PVC soldável 25 x 32 mm - KRONA	0,58
73	77,00	UND	Bucha redução PVC soldável 25 x 40 mm - AMANCO	2,09
74	44,00	UND	Bucha redução PVC soldável 40 x 50 mm - KRONA	1,9599
78	129,00	UND	Cabo 23 cm s/ rosca 330/23 - COMPEL	3,64
82	165,00	UND	Cadeado 20mm. - LAND	6,72
84	128,00	UND	Cadeado 30 mm - LAND	10,33
89	140,00	UND	Cadeado 60 mm - LAND	32,49

94	58,00	UND	Caixa d'água de polietileno 1000 l c/ tampa - FORTLEV	278,99
95	45,00	UND	Caixa d'água polietileno 500 litros com tampa. - FORTLEV	149,38
96	11,00	UND	Caixa de areia PVC DN 100 x 300 x 348 mm - com grelha - CONARMON	219,09
97	72,00	UND	Caixa de descarga branca s/ engate - ALUMASA	18,17
126	1.240,00	CHP	Chapa resinada(cola branca) 12 mm. Chapa com 1,10 x 2,20 m - AG	34,50
128	198,00	CHP	Chapa resinada(cola branca) 6 mm .Chapa com 1,10 x 2,20 m - AG	18,50
132	370,00	SC	Cimento Portland CP II 32 F.Saco com 50 kg - CAUÊ	22,4999
133	16,00	BCA	Cola branca para madeira base PVA. Embalagem com 20 litros - TENAZ	257,49
134	40,00	FRC	Cola branca para madeira base PVA. Frasco com 1 litro - TENAZ	11,01
135	24,00	GL	Cola de contato base PVA. Galão com 3,6 litros - CASCOLA	68,04
137	99,00	UND	Coluna porcelana colorida para lavatório (especificar cor) - LOGASA	44,31
148	720,00	UND	Cumeira cerâmica p/ telha colonial - CERÂMICA SETENTA	1,8099
149	2.300,00	UND	Cumeira cerâmica p/ telha francesa - CERÂMICA SETENTA	1,82
150	660,00	UND	Cumeira cerâmica p/ telha romana - CERÂMICA SETENTA	2,1999
151	246,00	JG	Cumeira fibrocimento ondulada 6 mm. Conjunto com 2 abas articuladas - MULTILIT	37,07
152	440,00	UND	Cumeira fibrocimento ondulado 6 mm - 2 abas fixas. - MULTILIT	26,6799
153	152,00	UND	Curva 45° PVC esgoto PB 100 mm - AMANCO	14,40
154	60,00	UND	Curva 45° PVC esgoto PB 150 mm - AMANCO	53,9010
155	141,00	UND	Curva 45° PVC esgoto PB 40 mm - KRONA	1,85
157	60,00	UND	Curva 45° PVC esgoto PB 75 mm - KRONA	8,90
160	44,00	UND	Curva 90° PVC eletroduto rígido roscável 1" - FORTPLAST	1,41
163	22,00	UND	Curva 90° PVC eletroduto rígido roscável 2" - FORTPLAST	5,10
165	55,00	UND	Curva 90° PVC eletroduto rígido roscável 3/4" - FORTPLAST	1,11
166	22,00	UND	Curva 90° PVC eletroduto rígido roscável 4" - FORTPLAST	13,93
168	237,00	UND	Curva 90° PVC soldável 25 mm - AVANTE	1,7199
169	121,00	UND	Curva 90° PVC Soldável 32 mm - AVANTE	3,41
170	66,00	UND	Curva 90° PVC Soldável 40mm - AVANTE	6,7099
171	132,00	UND	Curva 90° PVC soldável 50 mm - AVANTE	7,62
173	77,00	UND	Curva 90° PVC soldável 75 mm - AVANTE	21,66
174	110,00	UND	Curva 90° PVC soldável 80 mm - AVANTE	33,09
176	49,00	UND	Desempenadeira 2117 aço lisa - JODIR	8,78
181	36,00	UND	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A. - LORENZETTI	37,99
187	22,00	UND	Disjuntor termomagnético bipolar 60 A. - LORENZETTI	R\$42,24
204	22,00	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A. - LORENZETTI	45,9999
207	49,00	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A. - LORENZETTI	53,45
209	22,00	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 60 A. - LORENZETTI	52,69
210	22,00	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A. - LORENZETTI	59,99
215	11,00	UND	Ducha íntima 3 temperaturas 4.000 W - 110 V - corpo plástico - LORENZETTI	158,01
217	11,00	BR	Eletroduto PVC rígido roscável 1 1/2".barra com 3 metros - AVANTE	20,00
219	44,00	BR	Eletroduto PVC rígido roscável 1".barra com 3 metros - FORTPLAST	12,48
222	22,00	BR	Eletroduto PVC rígido roscável 2".barra com 3 metros - AVANTE	21,99
230	33,00	UND	Engate flexível 1/2" x 40 cm - metal - BOGNAR	10,35
234	115,00	UND	Espátula de aço inoxidável - 10 cm - MUNDIAL	5,56

237	55,00	TB	Espuma química expansível a base de poliuretano. Tubo com 500 ml - INTERFIX	18,05
243	104,00	UND	Fechadura cromada p/ banheiro "livre/ocupado" - SILVANA	21,04
245	148,00	JG	Fechadura para porta interna - conjunto modelo padrão Prefeitura em Eucatex modelo redondo - 1ª linha - GOLD	35,05
256	226,00	RL	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama. Rolo com 20 metros - THOMPSON	4,10
257	33,00	RL	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama. Rolo com 5 metros - THOMPSON	0,90
261	240,00	M2	FORRO DE CEDRILHO.LÂMINAS DE 3 METROS x 10 CM - MADEIREIRA VILA NOVA	40,33
273	11,00	UND	Grelha redonda branca para caixa sifonada 100 mm- DOMINGUES	3,05
275	33,00	M	Guarnição de cedrilho boleado 1,5 x 5,0 cm - MADEIRAS TAQUARI	51,70
276	165,00	M	Guarnição de itaúba boleado 1,5 x 5,0 cm - MADEIRAS TAQUARI	52,11
282	122,00	UND	Interruptor embutir 1 tecla simples e 1 tomada, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	8,64
285	55,00	UND	Interruptor embutir 2 teclas simples e 1 paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	15,09
287	45,00	UND	Interruptor embutir 3 teclas paralelas, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	17,98
288	85,00	UND	Interruptor embutir 3 teclas simples, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - ILUMI	14,97
291	137,00	UND	Joelho 90° PVC esgoto PB 40 mm - KRONA	1,32
292	137,00	UND	Joelho 90° PVC esgoto PB 50 mm - KRONA	1,65
302	27,00	UND	Joelho 90° PVC soldável 75 mm - TIGRE	12,01
303	16,00	UND	Joelho 90° PVC soldável 80 mm - TIGRE	19,16
305	48,00	UND	Junção simples PVC esgoto PB 100 x 100 mm - KRONA	11,31
306	42,00	UND	Junção simples PVC esgoto PB 40 x 40 mm - KRONA	2,15
308	16,00	UND	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 100 mm - KRONA	9,42
313	121,00	UND	Lâmpadas fluorescente tubular 16w / 18 - SYLVANIA	6,21
315	68,00	CX	Lâmpadas fluorescente tubular 20 w -127/220v - 1,20 m caixa com 25 unidades - unidade 7,90 - SYLVANIA	104,99
318	11,00	UND	Lâmpada halógena 1000 Watts - 220 volts 12 cm - FLC	14,86
326	55,00	UND	Lâmpada leitosa 60W/120 V - GE	2,70
327	33,00	UND	Lâmpada mini spot 60W 120/220V - BRASFORT	4,37
328	84,00	UND	Lavatório de porcelana cor branca, sem coluna - LOGASA	45,31
343	85,00	UND	Luminária fluorescente comercial 1 x 40 W - 110/127 - completa - BLUMENAU	62,48
344	100,00	UND	Luminária fluorescente comercial 1 x 40 W - 220/227 - completa - BLUMENAU	42,0399
345	45,00	UND	Luminária fluorescente comercial 2 x 20 W - 110/127 - completa - BLUMENAU	36,28
347	100,00	UND	Luminária fluorescente comercial 2 x 40 W - 110/127 - completa - BLUMENAU	50,01
358	11,00	UND	Luva PVC eletroduto rígido roscável 3" - AVANTE	5,01
361	190,00	UND	Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2" - KRONA	3,76
362	264,00	UND	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4" - KRONA	3,7199
364	125,00	M3	Madeira de eucalipto serrada em pranchas de 2 1/2" x 9", com comprimento de 3,50 metros. - COMERCIAL SANTO ANTONIO	648,29
365	77,00	UND	Maderite 12 mm - 1,10 x 2,20m - chapa - AG	27,65
375	40,00	BLD	Massa corrida. Balde com 18 litros. - MASSAFLEX	50,47
384	55,00	M	Meia cana PVC rígido perfil "L" - AIKSO	2,80
388	11,00	UND	Papeleira de metal - DAIVAK	21,00

392	1.230,00	UND	Parafuso c/ bucha "S" - Nylon - Especificar diâmetro/rosca/comprimento nº 6 - JOMARCA	0,11
395	400,00	UND	Parafuso para fixação de bacia sanitária 10mm com bucha - JOMARCA	1,71
399	830,00	M2	Pastilhas Cerâmicas esmaltadas 10 x 10 cm - PORTO BELO	36,00
406	260,00	UND	Pino T para tomada com 3 saídas - ILUMI	4,31
407	1.980,00	M2	Piso cerâmico PEI 5 - 30 x 30 cm - LUME	14,61
410	27,00	UND	Pistola aplicadora de silicone - FERRARI	16,00
414	11,00	UND	Porta externa almofadada(maciça) 0,90 x 2,10 m cedrilho - P.A. COGO	174,76
415	22,00	UND	Porta externa almofadada(maciça) 0,90 x 2,10 m itaúba - P.A. COGO	337,51
419	11,00	UND	Porta externa almofadada(maciça) 80 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	159,99
420	35,00	UND	Porta externa almofadada(maciça) 80 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	262,42
421	11,00	UND	Porta externa almofadada(maciça) 90 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	233,91
429	24,00	UND	Porta interna chapeada(semi-oca) 80 x 210 cm CEDRILHO - P.A. COGO	151,54
430	13,00	UND	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,80 x 2,10 m cedrilho - P.A. COGO	99,96
431	33,00	UND	Porta interna chapeada(semi-oca) 80 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	128,12
434	33,00	UND	Porta interna chapeada(semi-oca) 90 x 210 cm ITAÚBA - P.A. COGO	168,62
437	27,00	PCT	Prego 10" x 10".Pacote com 1 kg - NIBRA	12,24
444	24,00	PCT	Prego 17" x 21".Pacote com 1 kg - NIBRA	7,2190
453	115,00	PCT	Prego telheiro 18" x 30".Pacote com 500 gramas - GERDAU	10,06
457	6,00	UND	Quadro de disjuntores, metal, para 30 disjuntores, sem barramento.- BRUM	96,20
458	6,00	UND	Quadro de disjuntores, metal, para 4 disjuntores, sem barramento.- BRUM	12,36
461	450,00	UND	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 1 x 20 W - partida rápida - procedência nacional. - ECP	15,96
462	598,00	UND	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 1 x 40 W - partida rápida - procedência nacional. - ECP	16,22
464	1.380,00	UND	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 2 x 40 W - partida rápida - procedência nacional. - ECP	12,45
474	115,00	UND	Registro de gaveta PVC soldável 25 mm - HERC	10,58
478	44,00	UND	Registro de pressão PVC soldável 25 mm - HERC	6,69
485	387,00	UND	Reparo (vedante) para torneira de metal ½ - RME	0,20
486	343,00	UND	Reparo (vedante) para torneira de metal ¾ - RME	\$0,20
488	66,00	UND	Reparo para válvula descarga referencia 2040 1 1/4' - MEGA REPAROS	35,21
489	230,00	UND	Reparo para válvula descarga referencia 2515 1 1/2' - MEGA REPAROS	21,96
491	230,00	UND	Reparo para válvula descarga referencia 2520 1 1/2' - MEGA REPAROS	21,21
492	66,00	UND	Reparo para válvula descarga referencia 2520 1 1/4' - MEGA REPAROS	25,81
499	110,00	M	Rodapé de madeira cedrilho, altura 7 cm, boleado em uma extremidade - MADEIRAS TAQUARI	9,48
500	880,00	M	Rodapé de madeira itaúba, altura 7 cm, boleado em uma extremidade - MADEIRAS TAQUARI	10,41
501	210,00	UND	Rolo de espuma 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, antirespingo, para uso c/ qualquer tipo de tinta, 09 cm c/ cabo - COMPEL	8,30
502	222,00	UND	Rolo de espuma 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, antirespingo, para uso c/ qualquer tipo de tinta, 15 cm c/ cabo - COMPEL	9,90
503	230,00	UND	Rolo de espuma 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, antirespingo, para uso c/ qualquer tipo de tinta, 23 cm c/ cabo - COMPEL	14,33
505	176,00	UND	Rolo de lã de carneiro 9 cm com cabo - para tintas epóxi - ROMA	9,97
506	229,00	UND	Rolo para pintura lã de carneiro 10 cm com cabo - antirespingo, mata de 22 mm de altura - ROMA	19,70
509	11,00	UND	Saboneteira de metal - METASUL	22,30

510	165,00	M	Sarrafo 1/2" x 2" cedrilho - MADEIREIRA VILA NOVA	1,41
512	55,00	M	Sarrafo 1/2" x 2" pinus - COMERCIAL SANTO ANTONIO	0,40
526	275,00	M	Tábua 1" x 4" pinus - COMERCIAL SANTO ANTONIO	1,1399
529	165,00	M	Tábua 1" x 9" cedrilho - aplainada - MADEIREIRA VILA NOVA	14,62
531	11,00	UND	Taco de madeira p/ fixação de caixão de porta - MADEIRAS TAQUARI	7,22
535	110,00	UND	Tecla de PVC para válvula DOCOL - CENSI	23,12
536	13,00	MLR	Telha cerâmica colonial Paulista. Milheiro - CERÂMICA SETENTA	1099,56
540	55,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 6 mm - 1,10 x 3,05 m - MULTILIT	66,74
541	55,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 6 mm - 1,10 x 3,66 m - MULTILIT	72,94
545	55,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 5 mm - 1,10 x 1,83 m - MULTILIT	30,27
547	55,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 5 mm - 1,10 x 2,44 m - MULTILIT	37,68
549	77,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,22 m - MULTILIT	25,50
550	330,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,53 m - MULTILIT	26,60
552	77,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 6 mm - 1,10 x 2,13 m - MULTILIT	39,00
553	517,00	UND	Telha fibrocimento ondulada 6 mm - 1,10 x 2,44 m - MULTILIT	40,25
554	165,00	LTA	Thinner. Lata com 1 litro - SUPER THINNER	9,15
559	110,00	GL	Tinta esmalte a base de água, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros. Cor cromo ou pigmentação similar a cor padrão das escolas municipais. - TINSUL	56,73
560	170,00	GL	Tinta esmalte a base de água, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 l, cor branco gelo (AMOSTRA). - TINSUL	66,23
563	457,00	GL	Tinta Esmalte sintético padrão automotivo - para uso externo em escadas e grades metálicas - c/3,6 litros, nas cores: preto, cinza, grafite, ou a definir. - TINSUL	72,29
564	220,00	GL	Tinta esmalte sintético, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros. Cor platina. - TINSUL	51,03
566	110,00	GL	Tinta esmalte sintético, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros. Cor areia. (AMOSTRA) - TINSUL	60,16
570	55,00	LTA	Tinto fundo branco fosco(selador madeira), Lata com 0,9 litros - TINSUL	15,85
575	440,00	GL	Tinta látex acrílica fosca, linha Premium, alta durabilidade e cobertura, lavável, galão com 3,6 litros - cor palha, padrão escolas municipais. - TINSUL	45,57
577	440,00	GL	Tinta látex acrílica fosca, linha Premium, alta durabilidade e cobertura, lavável, galão com 3,6 litros - cor branco gelo, padrão escolas municipais. - TINSUL	47,18
588	16,00	GL	Tinta para piso. Galão com 3,6 litros - especificar cor - TINSUL	38,59
605	33,00	UND	Torneira elétrica tipo ducha, 3 temperaturas 4500 w - 127 v - corpo plástico - SINTEX	122,77
606	116,00	UND	Trincha 0620 3 - ROMA	4,28
611	11,00	UND	Tubo de bengala reto 38 mm - ASTRA	6,59
612	22,00	TB	Tubo de selante elástico monocomponente, tixotropico de 300 grs - TEK BOND	17,46
613	66,00	UND	Tubo de descida para caixa d'água de sobrepor 40 mm, com 1,60 m de comprimento. - ASTRA	7,69
614	88,00	UND	Tubo de ligação cromado 38 mm x 25 cm - DACUNHA	10,54
617	55,00	BR	Tubo PVC água soldável 20 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	9,55
619	82,00	BR	Tubo PVC água soldável 32 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	22,49

620	84,00	BR	Tubo PVC água soldável 40 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	30,02
622	33,00	BR	Tubo PVC água soldável 60 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	62,60
623	22,00	BR	Tubo PVC água soldável 75 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	93,82
624	22,00	BR	Tubo PVC água soldável 80 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	164,56
625	710,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 100 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	39,02
631	11,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 60 mm. Barra com 6 metros - FORTPLAST	64,25
632	165,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 75mm.Barra com 6 metros - FORTPLAST	28,92
633	286,00	UND	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado - DOCOL	106,0120
634	176,00	UND	Válvula de descarga 1 1/4", acabamento cromado - DOCOL	115,00
636	88,00	UND	Válvula para pia PVC 1" com ladrão e unho, cor branca - ARTPLAS	3,47
640	363,00	BR	Vergalhão aço CA-50 A 1/2"(12,5 mm). Barra com 12 metros - CODIME	43,09
642	2.882,00	BR	Vergalhão aço CA-60 5,00 mm. Barra com 12 metros - GERDAU	7,00
646	2.299,00	M	Viga 2" x 4" cedrilho - MADEIREIRA VILA NOVA	7,76
649	462,00	M	Viga 3" x 6" cedrilho - MADEIREIRA VILA NOVA	23,50
650	110,00	M	Viga 3" x 6" pinho - COMERCIAL SANTO ANONIO	17,22
651	55,00	M	Viga 3" x 6" pinus - COMERCIAL SANTO ANTONIO	5,63
652	75,00	GL	Zarcão p/ sup. metálica. linha Premium, galão c/ 3,6 litros - TINSUL	71,73
653	11,00	LTA	Zarcão para superfícies metálicas, linha Premium. Lata com 0,9 litros- TINSUL	16,51

Ata: 98

Pregão: 21 Proc: 71

Data do Pregão:03/05/13 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11371	MARCIOLI & CIA LTDA	(45) 3224-7803	

E-mail	Marieli_rossoni@yahoo.com.br
--------	------------------------------

item	Qty	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
21	1.000,00	M	Alambrado fio 12 - malha 1 7/8" x 1 7/8" - altura 1,80 m - MARCIOLI	32,5400
22	2.850,00	M	ALAMBRADO FIO 12 - MALHA 7 - ALTURA 1,80 m - MARCIOLI	29,2900
50	78,00	UN	Bloco autônomo 2x55 c/ bateria de até 10 horas , p/ ambiente de 300m2 - Bateria interna automotiva de 60ª - OHMEGA	500,9900
89	140,00	UN	Cadeado 60 mm - SOPRANO	32,4000
118	44,00	JG	Caixilho de itaúba para porta de madeira - paredes de 18 cm.Jogo - DAMO	187,5000
131	1.871.350,00	KG	CIMENTO PORTLAND CP VARI. SACO DE 40 ou 50 Kg - ITAMBE	0,4500
152	440,00	UN	Cumeeira fibro-cimento ondulado 6 mm - 2 abas fixas. - MULTILIT	25,7000
244	175,00	UN	Fechadura externa perfil estreito - maçaneta alavanca - SOPRANO	30,0200
245	148,00	JG	Fechadura para porta interna - conjunto modelo padrão Prefeitura em eucatex modelo redondo - 1ª linha - SOPRANO	35,0200
315	68,00	CX	Lâmpadas fluorescente tubular 20 w -127/220v - 1,20 m caixa com 25 unidades - unidade 7,90 - NSK	101,2000

317	155,00	CX	Lâmpadas fluorescente tubular 40 w -127/220v - 1,20 m caixa com 25 unidades - NSK	116,6000
364	125,00	M3	Madeira de eucalipto serrada em pranchas de 2 1/2" x 9", com comprimento de 3,50 metros.- MARCIOLI	648,2800
399	830,00	M2	Pastilhas Cerâmicas esmaltadas 10 x 10 cm - CERAL	34,2900
461	450,00	UN	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 1 x 20 W - partida rápida - procedência nacional. - RCG	15,9000
462	598,00	UN	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 1 x 40 W - partida rápida - procedência nacional. - RCG	13,0800
464	1.380,00	UN	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 2 x 40 W - partida rápida - procedência nacional. - RCG	12,4400
499	110,00	M	RODAPÉ DE MADEIRA CEDRILHO, ALTURA 7 cm, BOLEADO EM UMA EXTREMIDADE - MARCIOLI	9,3800
500	880,00	M	RODAPÉ DE MADEIRA ITAÚBA, ALTURA 7 cm, BOLEADO EM UMA EXTREMIDADE - MARCIOLI	10,4000
539	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 3,66 m - MULTILIT	63,0000
540	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 3,05 m - MULTILIT	66,6700
541	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 3,66 m - MULTILIT	72,9000
545	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 1,83 m - BRASILIT	30,2400
547	55,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 2,44 m - BRASILIT	37,6200
548	165,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 3,05 m - MULTILIT	52,6800
550	330,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,53 m - MULTILIT	26,3500
552	77,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 2,13 m - BRASILIT	36,4900
553	517,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 2,44 mBRASILIT	35,9800
648	4.840,00	M	Viga 2" x 4" pinus - MARCIOLI	4,4100

Ata: 99

Pregão: 21 Proc: 71

Data do Pregão:03/05/13 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11372	PIVA-PIVA COMÉRCIO	41 3347-4303	

E-mail	Piva_licitacoes@hotmail.com
--------	-----------------------------

item	Qty	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	132,00	UN	Adaptador PVC 32 mm com flanges - DURIN	9,1900
6	48,00	UN	Adaptador PVC 40 mm com flanges- DURIN	10,6000
9	55,00	UN	Adaptador PVC 75 mm com flanges- TIGRE	91,7900
12	134,00	UN	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x 3/4"- PLATILIT	0,5900
17	44,00	UN	Adesivo (cola) para PVC incolor - bisnaga com 850 gramas - TIGRE	26,9000
23	73,00	UM	aplicador de massa corrida PVC- ATLAS	1,6000
28	8,00	RL	Arame galvanizado nº 10 BWG(3,40 mm).Rolo com 1 kg- GERDAU	8,4000

30	19,00	RL	Arame galvanizado nº 12 BWG(2,77 mm).Rolo com 50 kg- GERDAU	370,2300
35	653,00	RL	Arame recozido nº 18 BWG(1,28 mm).Rolo com 1 kg -ULTRA	6,4700
43	442,00	M2	Azulejo branco 15 x 15 cm.- ELIANE	20,3300
44	462,00	M2	Azulejo branco 20 x 20 cm- REALCE	25,0000
46	110,00	M2	Azulejo branco acetinado 20 x 20 cm- REALCE	27,5000
47	100,00	UN	Bacia sanitária branca- DECA	84,9200
66	11,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 2" - FRITZKI	2,7000
68	47,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - FRITZKI	0,8700
69	11,00	CJT	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 4" - FRITZKI	6,1500
71	55,00	UN	Bucha redução PVC soldável 20 x 32 mm - PLASTILIT	1,2000
72	88,00	UN	Bucha redução PVC soldável 25 x 32 mm - PLASTILIT	0,5700
73	77,00	UN	Bucha redução PVC soldável 25 x 40 mm - PLASTILIT	2,0800
74	44,00	UN	Bucha redução PVC soldável 40 x 50 mm - PLASTILIT	1,9400
76	22,00	UN	Bucha redução PVC soldável 50 x 60 mm - TIGRE	3,3800
77	22,00	UN	Bucha redução PVC soldável 50 x 75 mm - TIGRE	7,2900
78	129,00	UM	Cabo 23 cm s/ rosca 330/23 - ATLAS	3,6300
82	165,00	UM	Cadeado 20mm.- STAM	6,7000
84	128,00	UM	Cadeado 30 mmSTAM	10,3200
94	58,00	UM	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMPÁ - FORTELEVE	274,9500
95	45,00	UN	Caixa d'água polietileno 500 litros com tampa.- FORTELEVE	149,3700
96	11,00	UM	Caixa de areia PVC DN 100 x 300 x 348 mm - com grelha - TIGRE	219,0000
97	72,00	UN	Caixa de descarga branca s/ engate- ALUMASA	18,1600
114	44,00	JG	Caixilho de cedrilho para porta de madeira - paredes de 14 cm.Jogo - SERRARIA AMAZÔNIA	89,5000
115	44,00	JG	Caixilho de cedrilho para porta de madeira - paredes de 18 cm.Jogo- SERRARIA AMAZÔNIA	124,7900
117	46,00	JG	Caixilho de itaúba para porta de madeira - paredes de 14 cm.Jogo - SERRARIA AMAZÔNIA	149,9900
126	1.240,00	CHP	Chapa resinada(cola branca) 12 mm.Chapa com 1,10 x 2,20 m- AMIZADE	34,4900
128	198,00	CHP	Chapa resinada(cola branca) 6 mm.Chapa com 1,10 x 2,20 m- AMIZADE	18,4999
132	370,00	SC	Cimento Portland CP II 32 F.Saco com 50 kg- VOTORAN	22,4800
133	16,00	BCA	Cola branca para madeira base PVA.Embalagem com 20 litros - HENKEL	257,4800
134	40,00	FRC	Cola branca para madeira base PVA.Frasco com 1 litro - HENKEL	11,0000
135	24,00	GL	Cola de contato base PVA.Galão com 3,6 litros- HENKEL	68,0000
137	99,00	UN	COLUNA PORCELANA COLORIDA PARA LAVATÓRIO (ESPECIFICAR COR) - DECA	44,3000
148	720,00	UN	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA COLONIAL - CIPO	1,7900
149	2.300,00	UN	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA FRANCESA - CIPO	1,8000
150	660,00	UN	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA ROMANA - CIPO	2,1800
151	246,00	JG	Cumeeira fibro-cimento ondulada 6 mm.Conjunto com 2 abas articuladas - MULTILIT	34,7700
153	152,00	UN	Curva 45° PVC esgoto PB 100 mm - PLASTILIT	14,3900
154	60,00	UN	Curva 45° PVC esgoto PB 150 mm - PLASTILIT	53,8500
155	141,00	UN	Curva 45° PVC esgoto PB 40 mm - PLASTILIT	1,8400
157	60,00	UN	Curva 45° PVC esgoto PB 75 mm - PLASTILIT	8,8900
160	44,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1" - HOMELUX	1,4000

163	22,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 2" - HOMELUX	5,0900
165	55,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" - HOMELUX	1,1000
166	22,00	UN	CURVA 90° PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 4" - HOMELUX	13,9200
168	237,00	UN	Curva 90° PVC soldável 25 mm - PLASTILIT	1,7000
169	121,00	UN	Curva 90° PVC Soldável 32 mm - PLASTILIT	3,4000
170	66,00	UN	Curva 90° PVC Soldável 40mm - PLASTILIT	6,6900
171	132,00	UN	Curva 90° PVC soldável 50 mm - PLASTILIT	7,6000
173	77,00	UN	Curva 90° PVC soldável 75 mm - TIGRE	21,6500
174	110,00	UN	Curva 90° PVC soldável 80 mm - TIGRE	33,0800
176	49,00	UN	Desempeneadeira 2117 aço lisa - CAPIXABA	8,7700
181	36,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A.- SOPRANO	37,9800
187	22,00	UN	Disjuntor termomagnético bipolar 60 A.- SOPRANO	42,1900
201	22,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A.- SOPRANO	83,0500
204	22,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A.- SOPRANO	45,9800
207	49,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A.- SOPRANO	53,4400
209	22,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 60 A.- SOPRANO	52,6800
210	22,00	UN	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A.- SOPRANO	59,9800
215	11,00	UN	Ducha íntima 3 temperaturas 4.000 W - 110 V - corpo plástico - LORENZETTI	157,0000
216	11,00	UN	Ducha íntima 3 temperaturas 4.000 W - 220 V - corpo plástico - LORENZETTI	131,3700
217	11,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2".BARRA COM 3 METROS - HOMELUX	19,9900
219	44,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1".BARRA COM 3 METROS - HOMELUX	12,4700
222	22,00	BR	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2".BARRA COM 3 METROS - HOMELUX	21,9800
230	33,00	UM	Engate flexível 1/2" x 40 cm - metal - ULTRA	10,3400
234	115,00	UN	Espátula de aço inoxidável - 10 cm - ATLAS	5,5500
237	55,00	TB	Espuma química expansível a base de poliuretano.Tubo com 500 ml - MUNDIAL	18,0000
243	104,00	UN	Fechadura cromada p/ banheiro "livre/ocupado" - SOPRANO	20,4800
256	226,00	RL	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama.Rolo com 20 metros- ADERE	4,0900
257	33,00	RL	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama.Rolo com 5 metros - ADERE	0,8900
261	240,00	M2	FORRO DE CEDRILHO.LÂMINAS DE 3 METROS x 10 CM - SERRARIA AMAZÔNIA	32,0000
272	11,00	UN	GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA 100 MM - ASTRA	2,2500
273	11,00	UN	GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA 100 MM - ASTRA	3,0400
275	33,00	M	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO BOLEADO 1,5 x 5,0 cm - SERRARIA AMAZÔNIA	51,6900
276	165,00	M	GUARNIÇÃO DE ITAÚBA BOLEADO 1,5 x 5,0 cm - SERRARIA AMAZÔNIA	52,1000
282	122,00	UN	Interruptor embutir 1 tecla simples e 1 tomada, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT - MECTRONIC	8,6300
285	55,00	UN	Interruptor embutir 2 teclas simples e 1 paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT- MECTRONIC	15,0800
287	45,00	UN	Interruptor embutir 3 teclas paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT- MECTRONIC	17,9600
288	85,00	UN	Interruptor embutir 3 teclas simples, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial, normas ABNT- MECTRONIC	14,9600
291	137,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO PB 40 mm - PLASTILIT	0,8000
292	137,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO PB 50 mm - PLASTILIT	1,6499

302	27,00	UN	Joelho 90° PVC soldável 75 mm - PLASTILIT	12,0000
303	16,00	UN	Joelho 90° PVC soldável 80 mm - TIGRE	19,1500
305	48,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 100 x 100 mm - PLASTILIT	11,3000
306	42,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 40 x 40 mm - PLASTILIT	2,1499
308	16,00	UN	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 100 mm - PLASTILIT	9,4100
313	121,00	UN	Lâmpadas fluorescente tubular 16w / 18 - OSRAN	6,2000
318	11,00	UN	Lâmpada halógena 1000 Watts - 220 volts 12 cm - TASCHIBRA	14,8300
326	55,00	UN	Lampada leitosa 60W/120 V - OSRAN	2,6900
327	33,00	UN	Lâmpada mini spot 60W 120/220V - OSRAN	4,3600
328	84,00	UN	Lavatório de porcelana cor branca, sem coluna - DECA	45,3000
343	85,00	UN	Luminária fluorescente comercial 1 x 40 W - 110/127 – completa - RCG	62,4700
344	100,00	UN	Luminária fluorescente comercial 1 x 40 W - 220/227 – completa - RCG	42,0200
345	45,00	UN	Luminária fluorescente comercial 2 x 20 W - 110/127 – completa - RCG	36,2500
347	100,00	UN	Luminária fluorescente comercial 2 x 40 W - 110/127 – completa - RCG	50,0000
358	11,00	UN	LUVA PVC ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3" - HOMELUX	5,0000
361	190,00	UN	Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2" - DURIN	3,7500
362	264,00	UN	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4" - DURIN	3,7000
365	77,00	UN	Maderite 12 mm - 1,10 x 2,20m – chapa - AMIZADE	27,6400
375	40,00	BLD	Massa corrida.Balde com 18 litros.- DACAR	50,4600
384	55,00	M	Meia cana PVC rígido perfil "L" - PLASBIL	2,7900
388	11,00	UN	Papeleira de metal - GIOSUL	20,9900
392	1.230,00	UN	Parafuso c/ bucha "S" - Nylon - Especificar diâmetro/rosca/comprimento nº 6 - FIEL	0,1000
395	400,00	UN	Parafuso para fixação de bacia sanitária 10mm com bucha - MASTER	1,7000
397	100,00	BGA	Pasta lubrificante para tubos de PVC.Bisnaga com 160 gramas - TIGRE	4,5000
398	77,00	BGA	Pasta lubrificante para tubos de PVC.Bisnaga com 400 gramas - TIGRE	9,0000
406	260,00	UN	Pino T para tomada com 3 saídas - INTERNEED	4,2900
407	1.980,00	M2	Piso cerâmico PEI 5 - 30 x 30 cm - CRISTOFLETTI	14,6000
410	27,00	UN	pistola aplicadora de silicone - ATLAS	15,9900
414	11,00	UN	Porta externa almofadada(maciça) 0,90 x 2,10 m cedrinho – S. NORTE	174,7500
415	22,00	UN	Porta externa almofadada(maciça) 0,90 x 2,10 m itaúba - SALIBA	337,5000
419	11,00	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADADA(MACIÇA) 80 x 210 cm CEDRILHO – S. NORTE	159,9800
420	35,00	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADADA(MACIÇA) 80 x 210 cm ITAÚBA - SALIBA	262,4100
421	11,00	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADADA(MACIÇA) 90 x 210 cm CEDRILHO – S. NORTE	233,9000
429	24,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 80 x 210 cm CEDRILHO - CAMILOT	151,5300
430	13,00	UN	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,80 x 2,10 m cedrinho - CAMILOT	99,9500
431	33,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 80 x 210 cm ITAÚBA - OTIMA	128,1100
434	33,00	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA(SEMI-OCA) 90 x 210 cm ITAÚBA - OTIMA	168,6100
437	27,00	PCT	Prego 10" x 10".Pacote com 1 kg - MAXIPREL	12,2300
444	24,00	PCT	PCTPrego 17" x 21".Pacote com 1 kg - MAXIPREL	7,2000
453	115,00	UN	Prego telheiro 18" x 30".Pacote com 500 gramas - GERDAU	10,0500
457	6,00	UN	Quadro de disjuntores, metal, para 30 disjuntores, sem barramento. - OLIPE	96,1900

458	6,00	UN	Quadro de disjuntores, metal, para 4 disjuntores, sem barramento. - OLIPE	12,3500
474	115,00	UN	Registro de gaveta PVC soldável 25 mm - TIGRE	10,5700
478	44,00	UN	Registro de pressão PVC soldável 25 mm - DURIN	6,6800
485	387,00	UN	reparo (vedante) para torneira de metal ½ - BLUKIT	0,1900
486	343,00	UN	reparo (vedante) para torneira de metal ¾ - BLUKIT	0,1900
488	66,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2040 1 1/4' - LENSÍ	35,2000
489	230,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2515 1 1/2' - LENSÍ	21,9500
491	230,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2520 1 1/2' - LENSÍ	21,2000
492	66,00	UN	reparo para valvula descarga referencia 2520 1 1/4' - LENSÍ	25,8000
501	210,00	UN	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER, DENSIDADE 30, RESISTENTE A SOLVENTES, ANTIRESPINGO, PARA USO C/ QUALQUER TIPO DE TINTA, 09 CM C/ CABO - ATLAS	8,2900
502	222,00	UN	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER, DENSIDADE 30, RESISTENTE A SOLVENTES, ANTIRESPINGO, PARA USO C/ QUALQUER TIPO DE TINTA, 15 CM C/ CABO - ATLAS	9,8900
503	230,00	UN	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER, DENSIDADE 30, RESISTENTE A SOLVENTES, ANTIRESPINGO, PARA USO C/ QUALQUER TIPO DE TINTA, 23 CM C/ CABO - ATLAS	14,3200
505	176,00	UN	Rolo de lã de carneiro 9 cm com cabo - para tintasepóxi - ATLAS	9,9600
506	229,00	UN	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10 CM COM CABO - ANTIRESPINGO, MATA DE 22 MM DE ALTURA - ATLAS	19,6900
509	11,00	UN	Saboneteira de metal - GIOSUL	22,2900
510	165,00	M	Sarrafo 1/2" x 2" cedrinho – SERRARIA AMAZÔNIA	1,4000
512	55,00	M	Sarrafo 1/2" x 2" pínus - ALISSON	0,3900
526	275,00	M	Tábua 1" x 4" pínus - CLEITON	1,1200
529	165,00	M	Tábua 1" x 9" cedrinho – aplainada – SERRARIA AMAZÔNIA	14,6100
531	11,00	UN	Taco de madeira p/ fixação de caixão de porta - GABRIELA	7,2100
535	110,00	UN	Tecla de PVC para válvula DOCOL - DOCOL	23,1100
536	13,00	MLR	Telha cerâmica colonial Paulista.Milheiro - CIPO	1.099,0000
549	77,00	UN	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,22 m - MULTILIT	23,9400
554	165,00	LTA	Thinner.Lata com 1 litro - RHAÍ	9,1400
559	110,00	GL	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS. COR CROMO OU PIGMENTAÇÃO SIMILAR A COR PADRÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. - DACAR	56,7200
560	170,00	GL	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 L, COR BRANCO GELO (AMOSTRA). - DACAR	66,2200
563	457,00	GL	Tinta Esmalte sintético padrão automotivo - para uso externo em escadas e grades metálicas - c/3.6 litros, nas cores preto, cinza, grafite, ou a definir - DACAR	72,2800
564	220,00	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS. COR PLATINA. - DACAR	51,0200
566	110,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS. COR AREIA. (AMOSTRA) - DACAR	60,1500
570	55,00	LTA	Tinta fundo branco fosco(selador madeira), Lata com 0,9 litros - DACAR	15,8400

575	440,00	GL	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, GALÃO COM 3,6 LITROS - COR PALHA, PADRÃO ESCOLAS MUNICIPAIS.	45,5600
577	440,00	GL	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO, LINHA PREMIUM, ALTA DURABILIDADE E COBERTURA, LAVAVEL, GALÃO COM 3,6 LITROS - COR BRANCO GELO, PADRÃO ESCOLAS MUNICIPAIS. - DACAR	47,1700
588	16,00	GL	TINTA PARA PISO.GALÃO COM 3,6 LITROS - ESPECIFICAR COR - DACAR	38,5800
605	33,00	UN	TORNEIRA ELÉTRICA TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS 4500 W - 127 V - CORPO PLÁSTICO - LORENZETTI	122,7500
611	11,00	UN	Tubo de bengala reto 38 mm - PLENA	6,5800
612	22,00	TB	tubo de celante elastico monocomponente, tixotropico de 300 grs - ELASTIL	17,4500
613	66,00	UM	Tubo de descida para caixa d'água de sobrepor 40 mm, com 1,60 m de comprimento.- ASTRA	7,6800
614	88,00	UN	Tubo de ligação cromado 38 mm x 25 cm - DURIN	10,5300
616	77,00	BR	Tubo PVC água soldavel 100 mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	11,2000
617	55,00	BR	Tubo PVC água soldavel 20 mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	9,5400
619	82,00	BR	Tubo PVC água soldavel 32 mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	22,4800
620	84,00	BR	Tubo PVC água soldavel 40 mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	30,0100
622	33,00	BR	Tubo PVC água soldavel 60 mm.Barra com 6 metros - TIGRE	62,5900
623	22,00	BR	Tubo PVC água soldavel 75 mm.Barra com 6 metros- PLASTILIT	93,8100
624	22,00	BR	Tubo PVC água soldavel 80 mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	164,5500
625	710,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 100 mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	39,0100
632	165,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 75mm.Barra com 6 metros - PLASTILIT	28,9100
633	286,00	UN	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado - LORENZETTI	106,0000
634	176,00	UN	Válvula de descarga 1 1/4", acabamento cromado - LORENZETTI	114,9900
636	88,00	UN	Válvula para pia PVC 1" com ladrão e unho, cor branca - LUCONI	3,4600
640	363,00	BR	VERGALHÃO AÇO CA-50 A 1/2"(12,5 mm). BARRA COM 12 METROS - VOTORAÇO	43,0800
642	2.882,00	BR	Vergalhão aço CA-60 5,00 mm.Barra com 12 metros - VOTORAÇO	6,9900
646	2.299,00	M	Viga 2" x 4" cedrilho - SERRARIA AMAZÔNIA	7,7500
649	462,00	M	Viga 3" x 6" cedrilho - SERRARIA AMAZÔNIA	23,4900
650	110,00	M	Viga 3" x 6" pinho - GALEGO	17,2100
651	55,00	M	Viga 3" x 6" pinus - CLEITON	5,6100
652	75,00	GL	Zarcão p/ sup. metálica. lina premiun, galão c/ 3,6 litros - DACAR	71,7000
653	11,00	LTA	Zarcão para superfícies metálicas, linha Premium.Lata com 0,9 litros - DACAR	16,5000

LOTES FRUSTRADOS: 41, 42, 45, 51, 75, 80, 120, 267, 268, 269, 271, 277, 278, 279, 400, 401, 402, 411, 616.

PREGOEIRA: ELIANE DE FREITAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional - SMICQP

Vencedor: T R Carpes - EPP

Valor: R\$ 531,90

Pregoeiro: Rodrigo dos Passos Moreira

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500

ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Ponta Grossa, 21 de junho de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO n.º 107/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional - SMICQP, Saúde - SMS e Administração e Assuntos Jurídicos - SMAAJ.

Vencedor: TCA Distribuidora de Suprimentos Ltda

LOTE 01 - Valor Global R\$ 1.100,00

LOTE 02 - Valor Global R\$ 2.500,00

LOTE 03 - Valor Global R\$ 6.600,00

LOTE 04 - Valor Global R\$ 137,00

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Bahia, nº 109-A, Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP 84070-300, Fone 42-3025-1702. Valor da proposta R\$465.056,61 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 921 - Centro - CEP: 84010-380 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-3223-1575. Valor da proposta R\$166.987,34 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **ANTONIO MORO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Cel. Vivida, 122 - vila Cipa - CEP: 84036-310 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-3229-2255. Valor da proposta R\$168.202,06 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e seis centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **ANTONIO MORO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Cel. Vivida, 122 - vila Cipa - CEP: 84036-310 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-3229-2255. Valor da proposta R\$1.380.757,19 (um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

João Ney Marçal Júnior

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO PREGÃO 26/2013

RETIFICAÇÃO DAS ATAS 77 E 84/20013

Ata: 77/ 2013

Pregão: 26/2013 **Proc:** 76/2013

Data do Pregão:29/04/13 **Validade da ATA:** 19/06/2013 até 19/06/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11013	F.H.C. DE OLOVEIRA DESCARTAVEIS	11- 3446 0567	11 - 97432-7324

E-mail		comercial@baggiollicitacoes.com.br		
item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
57	2.645,00	CX	Papel higiênico em rolo, folha simples, branco extra, luxo, 100% celulose virgem. Embalados em caixa de papelão c/ 08 rolos de 300 metros./ STAR PAPER	17,8800
58	3.820,00	FRD	Papel higiênico em rolo, folha simples, cor creme, embalado em fardos com 64 rolos de 30 ou 40 m./ INTIMUS PLUS	14,8800

91	165,00	UND	Saco de lixo na cor vermelha. Capacidade 100 litros. Espessura 08 micras. Pacote com 100 unidades./ PLASBRASIL	25,0000
----	--------	-----	---	---------

Ata: 84/2013

Pregão: 26/2013 Proc: 76/2013

Data do Pregão: 29/04/13 Validade da ATA: 19/06/2013 até 19/06/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11203	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	(41) 3203-5282	

E-mail		licitatudo@ymail.com		
item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	4.500,00	UND	Aparelho de barbear descartável, com 2 laminas em aço inox. Embalagem individual./ MULTILINK	1,6000
13	334,00	UND	cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, com pedal, capacidade para 50 litros, branco/ PLASUTIL	43,5000
21	6.066,00	UND	Desodorante sanitário tipo pedra com suporte, bacteriostático e refil pesando aproximadamente 35 gr./ SANY	0,5500
56	158.400,00	RL	papel higiênico absorvente, em rolo com multipicotes na cor branca, alta absorção, alta qualidade, folha dupla, neutro ou perfumado, macio 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo com 30 metros./ JOFEL	0,6400
79	3.110,00	FRC	Sapólio cremoso liquido a base de cloro com 300 ml/ PERFECT	1,4800
90	260,00	FRC	Desinfetante em pó granulado para Hortifrutícolas, à base de dicloroisocianureto de sódio, com 2,5% de cloro ativo, embalagem com 500grs-com registro na Anvisa / MS/ NEOCLEAN SANITVEG	6,1000

ATOS DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 041/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 003/2011

Emprego público: ASSISTENTE CULTURAL					
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22917	JOHNNY WILLIAN PINTO	92722953	19/06/2013		0007

Emprego público: AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO					
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22927	GELSON LEANDRO CURI	71694399	19/06/2013		0013

Ponta Grossa, 20 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 042/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2013

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR					
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22929	ZULEICA GELINSKI	83296674	19/06/2013		0002 AF

Ponta Grossa, 20 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Emprego público: ASSIST. DE ADMINIST.II					
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22934	ANDREIA WALYLO DOMINGUES	76950245	20/06/2013		0252

Ponta Grossa, 21 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 044/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 003/2011

Emprego público: AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO					
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22936	EUDEA VIRGINIA NASSAR SIKORSKI	39397650	20/06/2013		0012

Ponta Grossa, 21 de Junho de 2013.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 - FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

Objeto: Aquisição de Pneus, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes - FME

VENCEDOR: AQSENE E AQSENE LTDA **Valor:** R\$ 3.200,00

Pregoeiro: Rodrigo dos Passos Moreira
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Ponta Grossa, 21 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA MESA EXECUTIVA

ATO Nº 087/2013

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**

Nomear, a partir de 21 de junho de 2013, **JULIANO JARONSKI**, CIRG. 6.088.047-6/Pr., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Jurídico, atribuindo-lhe o CC 11.
Ponta Grossa, em 20 de janeiro de 2013.

Vereador ALIEL MACHADO
Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIR
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO
Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
Terceiro-Secretário

